

TVR

N.º 296, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 103/2020

OF 107/2020

MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 648, de 09 de junho de 2015, que renova a autorização outorgada a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Autazes, Estado do Amazonas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;
- 2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;
- 3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;
- 4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;
- 5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;
- 6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, no município de Jaguaratama - CE;
- 7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;
- 8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;
- 9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;
- 10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;
- 11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;
- 12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Pacheco', is written over a horizontal line.

Port 648/15



EM nº 00507/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056247/2011-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, inscrita no CNPJ nº 02.554.702 0001-42, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Autazes, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19243/2014/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 22/2015/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 648/2015 de 09 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 648/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000274/1998 e nº 53000.056247/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Autazes, estado do Amazonas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 13:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0364752** e o código CRC **AD08ECFE**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35655/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056247/2011-16.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679212** e o código CRC **54A40855**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.056247/2011-16**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 08 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 08/07/2014, às 07:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0034410** e o código CRC **57380C88**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

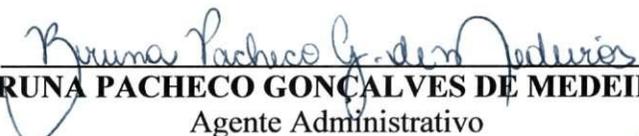
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056247/2011-16
SEAPA/SCE
07/11/2011-11:53

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53630.000274/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente**, na localidade de **Autazes / AM**, tem validade até 17/08/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de novembro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siapa n.º 1786956
Agente Administrativo

02.554.2021 0001 - 42



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6752 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Ao Senhor

THEODORO THEOMAR DE ASSUMPCÃO

Representante Legal da Associação Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente
Rua Jefferson Braga, nº 123 – Bairro Santa Luzia
69240-001 Autazes – AM

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.056247/2011-16.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** tem validade até 17/08/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do Roteiro de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Carta Ofício nº 001/12/ACACA/GP

Autazes-AM, 08 de janeiro de 2012.

Senhor
OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70044-900 – Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003906/2012-94
SEAPA/SCE
24/01/2012-09:52

Assunto: Envio de documentos para **Renovação** de Outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Processo nº **53000.056247/2011-16**.

Senhor Coordenador-Geral.

Em atenção ao contido no Ofício nº 6752/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC datado de 09 de novembro de 2011, estamos encaminhando, em anexo, a documentação que nos foi indicada.

Fraternalmente,


THEODORO THEOMAR DE ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente

Sedco

Rua Jefferson Braga, nº 123 – Bairro Santa Luzia – 69240-000 – Autazes/AM - CNPJ: 02.554.702/0001-42
Fones: (92) 8816-9857; 8217-4095; 8135-2313; 9393-4377 e-mail: acaca1998@gmail.com



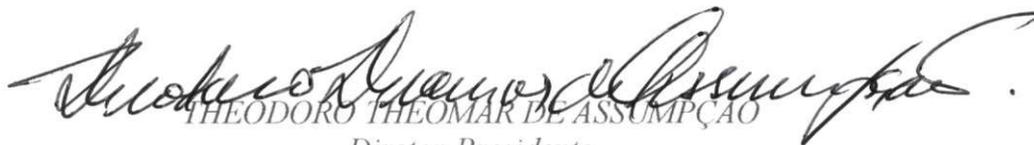
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE – ACACA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.554.702/0001-42, com sede na Rua Jefferson Braga nº 123, Bairro Santa Luzia, na cidade de Autazes, Estado do Amazonas, CEP 69240-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria nº 85 datada de 30 de julho de 1999 e Decreto Legislativo nº 278/2011 publicado no Diário Oficial da União datado de 17 de agosto de 2001, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011 publicada no Diário Oficial da União.


THEODORO THEOMAR DE ASSUMPCÃO
Diretor-Presidente

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Eu, THEODORO THEOMAR DE ASSUMPÇÃO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ACACA, declaro para os devidos fins que o Serviço de Radiodifusão Comunitária da ACACA encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva Licença de Funcionamento da Estação.


THEODORO THEOMAR DE ASSUMPÇÃO
Diretor-Presidente

**Sistemas Interativos**[Menu Principal](#) ▾BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL [menu](#) [ajuda](#)[Dados da Consulta](#) [Consulta](#)

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:**Data para pagamento informada : 13/01/2012**

X	Vencimento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)	Valor Débito	Situação
<input type="checkbox"/>	31/03/2012	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011276371-0019	10,00	A Vencer
<input type="checkbox"/>	31/03/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização)		50011276371-0018	66,00	A Vencer

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [\[Ir\]](#) [\[Reg\]](#)**Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Denegado
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

 Marcar Todos
 Desmarcar Todos
 [Imprimir Selecionados](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.554.702/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CASA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A C A C A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JEFFERSON BRAGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 69.240-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO AUTAZES	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/01/2012** às **13:20:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

09

ARTIGO 1 - A Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, ou abreviadamente, A.C.A.C.A., fundada em Assembléia realizada no dia 16 de fevereiro de 1998, nesta cidade de Autazes, Estado do Amazonas, passa a regular-se por este Estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2 - A A.C.A.C.A. é uma associação civil, filantrópica, de caráter comunitário, cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede à avenida Marechal Castelo Branco, sem número, nesta cidade de Autazes, Estado de Amazonas.

ARTIGO 3 - São os seguintes os fins da A.C.A.C.A.:

- a) projetar e executar programas que visem assegurar o pleno desenvolvimento e o bem estar da criança e do adolescente;
- b) servir de órgão de articulação com outras entidades que defendam a causa da criança e do adolescente;
- c) explorar e instalar serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educacional, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Autazes, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe for outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeito e de acordo com a legislação específica.

ARTIGO 4 - Para a consecução de seus objetivos a A.C.A.C.A. se propõe a:

- a) cooperar com as instituições empenhadas na educação, desenvolvimento e integração social da criança e do adolescente em particular e da comunidade em geral;
- b) motivar a comunidade a melhor conhecer a causa da criança e do adolescente e a cooperar com as entidades interessadas na sua defesa;
- c) realizar campanhas e colaborar na organização de campanhas com o objetivo de levantamento de fundos destinados a auxiliar as obras de assistência à criança e ao adolescente, bem como à realização das demais finalidades da A.C.A.C.A.;
- d) conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios ou subvenções de órgãos públicos ou particulares;
- e) fiscalizar o uso do nome "Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente" e da sigla "A.C.A.C.A.";
- f) firmar convênios com entidades análogas, órgãos públicos e empresas, para concepção, desenvolvimento, aprovação, produção industrial de material escolar, educacional, médico, alimentar e outros, destinados a suprir carências e abastecer a A.C.A.C.A. de forma adequada e a baixo custo;
- g) assegurar livre ingresso aos que solicitarem sua afiliação como associados.

Cartório do 2º Ofício de Notas
Valdemar Alves Guimarães

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que o presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935/2004 - Dou.Fé

AJ911398-20
Data/Hora: 11/01/2012 09:28:28
Valdemar Alves Guimarães - Escrit. verte

5800-206A-EB97-7BES
consulte o selo em www.seloam.com.br

AUTENTICADO
EMBULENTAMENTO R\$ 42
FUNETJ R\$ 1,93
FUNDPAM R\$ 0,12
TOTAL DO ATO R\$ 3,38

Cartório de Comércio de Autazes - Autazes - AM
Rua: Castelo Branco, 10 - Centro - Autazes
Fone: (067) 3221-1111
E-mail: cartorio@autazes.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
002212-77 - AUTENTICACAO
Valor ato R\$ 2,60 Valor emolumentos R\$ 1,93
Data/Hora da utilização: 22/08/2011 11:40:36
emitido por: ARISTOTELES DE QUEIROZ PIERRE NETO
FUNETJ: R\$ 0,18 FUNDPAM: R\$ 0,09

A728-654D-465C-AFCD
consulte o selo em www.seloam.com.br

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DO QUADRO SOCIAL

ARTIGO 5 - Serão admitidos como sócios, em número ilimitado, todas as pessoas no âmbito de seus direitos civis, assim como as instituições públicas ou

privadas, nacionais ou estrangeiras, que se comprometem a contribuir para a realização dos objetivos da A.C.A.C.A.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da A.C.A.C.A.

ARTIGO 6 - O Quadro Social da A.C.A.C.A é constituído pelas seguintes categorias de sócios:

- a) Contribuintes - que são aqueles que colaboram com a A.C.A.C.A. por contribuição mensal de qualquer importância por ele designada.
- b) Beneméritos - que são aqueles que, a juízo da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços a A.C.A.C.A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pais cujos filhos estejam matriculados nos programas educacionais, culturais ou assistenciais da A.C.A.C.A. ou seus responsáveis, serão considerados, obrigatoriamente, Sócios Contribuintes da Associação, sendo a contribuição ou isenção definida pela Diretoria Executiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As pessoas que participarem da primeira Assembléia Geral serão consideradas Sócias Fundadoras, sujeitas aos mesmos direitos e deveres do Sócio Contribuinte.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

- Constituem direitos e deveres do Sócio Contribuinte:
 - a) comparecer às Assembléias Gerais, discutir e votar;
 - b) votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da A.C.A.C.A.;
 - c) colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico aos objetivos da A.C.A.C.A.;
 - d) aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
 - e) cumprir e acatar as disposições estatutárias;
 - f) requerer convocação da Assembléia Geral na forma deste Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Sócios Fundadores e os Beneméritos não poderão votar nem ser votados, exceto se forem também Sócios Contribuintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para gozar de qualquer dos direitos acima referidos é necessário que o Sócio se encontre quite com suas obrigações sociais e seja brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Aos funcionários que mantenham direta ou indiretamente vínculo empregatício com a A.C.A.C.A., ainda que Sócios Contribuintes, não se aplicam as disposições da alínea "b" deste artigo.

SEÇÃO III

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS SÓCIOS

- ARTIGO 8 - Infringindo o presente Estatuto os Sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades:
- 2 - Suspensão
 - 3 - Exclusão

REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE AUFAPES - AMAZONAS

Apresentado hoje para registro e apontado sob
o número de ordem de registro A. Nº 1
REGISTRADO sob o número de ordem de registro 20
Hora 10:00 do dia 10 de Junho de 1972
Aufapes, 10 de Junho de 1972

[Handwritten signature]

para a primeira assembleia geral, inferior a quinze dias, o qual deverá ser interposto até quinze dias após a suspensão.



CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA A.C.A.C.A.

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 10 - São órgãos da A.C.A.C.A.:

- 1) Assembleia Geral
- 2) Conselho Fiscal
- 3) Diretoria Executiva

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os membros do Conselho Fiscal e os da Diretoria EXECUTIVA deverão ser sócios da A.C.A.C.A. há pelo menos cento e oitenta (180) dias, quites com suas obrigações sociais e maiores de de idade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O exercício das funções do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou sócios, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 11 - Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da A.C.A.C.A., será constituída pelos sócios da A.C.A.C.A. que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para participar da Assembleia Geral, os Sócios deverão pertencer ao Quadro Social da A.C.A.C.A há pelo menos cento e oitenta (180) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de procuração, o outorgado deverá ser também pertencente ao Quadro Social da A.C.A.C.A. quite com suas obrigações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não se admite mais de uma procuração por Sócio Contribuinte.

PARÁGRAFO QUARTO - As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia.

ARTIGO 12 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por publicação uma única vez em jornal diário de circulação geral, no município da Associação, quando houver, telegrama, ou registro postal, ou serviço de radiodifusão sonora, com antecedência de no mínimo trinta dias, admitindo-se, como

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes de...
R. Joaquim Silveira, 355 - Centro, CEP: 65010-020, Manaus - AM. Fone: (92) 323-1459/323-2463, fax: (92) 323-9738

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935, Dou. Fê

AJ911400-03
Data/Hora: 11/01/2012 09:28:28
Valdemar Alves Guimarães - Escrivente
7913-8476-E47B-C481
consulte o selo em www.selobam.ccm.br

AUTENTICAÇÃO
EMULAMENTO R\$ 2,42
FUNETJ R\$ 0,24
FUNDPAM R\$ 0,12
TOTAL DO ATO R\$ 3,38

Cartório do 2º Tabelião de Notas
Valdemar Alves Guimarães
Escrivente Autorizado

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935, Dou. Fê

AJ28-654D-465C-AFGD
Data/Hora: 11/01/2012 09:28:28
Valdemar Alves Guimarães - Escrivente
7913-8476-E47B-C481
consulte o selo em www.selobam.ccm.br

AUTENTICAÇÃO
EMULAMENTO R\$ 2,42
FUNETJ R\$ 0,24
FUNDPAM R\$ 0,12
TOTAL DO ATO R\$ 3,38

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE AUTAZES — AMAZONAS**

*Apresentado hoje para registro e apontado sob
número de ordem de protocolo A, Nº 1*

REGISTRADO sob número que contém *146* no

lbro *1* Nº *1* de *11/02/71* de *11*

Autazes, *1* de *11/02/71* de *19 71*

[Handwritten Signature]
OFICIAL

alternativa, editais afixados nos principais lugares públicos do município, com a mesma antecedência.

Fls. 12

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No edital de convocação da Assembléia Geral, deverá constar a respectiva Ordem do Dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Geral instalar-se-a, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos Sócios quites com suas obrigações sociais, e, em segunda convocação, com qualquer número meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As Assembléias Gerais realiar-se-ão na sede da A.C.A.C.A.

ARTIGO 13 - A Assembléia Geral Ordinária compete especialmente:

- a) eleger o Diretor-Presidente da A.C.A.C.A;
- b) aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva.

ARTIGO 14 - A Assembléia Geral Ordinária, convocada pela Diretoria Executiva, reunir-se-á uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de março, para o fim determinado na alínea "b" do artigo treze.

ARTIGO 15 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva ou por no mínimo metade mais um dos Sócios em dia com suas obrigações sociais, para deliberar sobre:

- a) proposta de reforma ou alteração do Estatuto Social;
- b) assunto especial, determinado na sua convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de proposta de reforma ou alteração do ESTATUTO SOCIAL diretamente relacionada com a instalação e exploração do serviço de radiodifusão sonora outorgado a A.C.A.C.A será necessário a prévia autorização do poder concedente.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

5 - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral Ordinária dentre os Sócios quites e presentes, compõe-se de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, com mandato de quatro (4) anos, permitindo-se a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Conselho Fiscal verificar e dar parecer, anualmente, sobre as contas da Diretoria Executiva da A.C.A.C.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim o desejar.

ARTIGO 17 - O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes determinado pelo Regimento Interno e deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 18 - A Diretoria Executiva da A.C.A.C.A será composta de no mínimo:

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUINHO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
 Manaus - AM | Fones: (91) 3234-1409/3234-9465 - Fax: (91) 3234-7384
 R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 65000-000

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 Certificado que a presente fotocópia está idêntica ao original
 Art. 7º, inciso V da Lei nº. 8.935 - Dou Fé

AUTENTICAÇÃO
 AJ911401-01
 Data/Hora: 11/01/2012 09:29:28 EMPLUMENTO R\$ 1,42
 Valdemar Alves Guimarães - Escrit. vert. FUNETJ R\$ 0,24
 C28F-1BCB-EC64-A32F FUNDPAM R\$ 0,12
 consulte o selo em www.seloam.com.br TOTAL DO ATO R\$ 3,38

2º Ofício de Notas
 Valdemar Alves Guimarães
 Escrivente Autorizado

Manaus - AM

Tratado de Comércio de Autazes - Autazes - AM
 urival Lopes Brito
ELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 002212-77 - AUTENTICAÇÃO
 or ato: R\$ 2,60 Valor emolumentos: R\$ 1,83
 ite/Hora de utilização: 22/08/2011 11:40:36
 ntitido por: ARISTOTELES DE QUEIROZ PIERRE NETO
 /NETJ: R\$ 0,18 FUNDPAM R\$ 0,09
728-654D-465C-AFCD
 nsulte o selo em www.seloam.com.br

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE AUTAZES -- AMAZONAS**

Apresentado hoje para registro e apontado sob
número de ordem..... 2.5. do Protocolo A, Nº.....
REGISTRADO sob número de ordem..... 27 NO
ltoro..... Nº..... de 19.....
Autazes, de..... de 19.....

[Handwritten Signature]

OFICIAL

- 1 - Presidente
- 2 - Vice-Presidente
- 3 - Secretário
- 4 - Tesoureiro

13

ARTIGO 19 - O Presidente é eleito pela Assembléia Geral, com mandato de quatro (4) anos, podendo haver reeleição.

ARTIGO 20 - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro são nomeados pelo Presidente logo após sua eleição.

ARTIGO 21 - A Diretoria tem plenos poderes de administração, praticando todos os demais atos necessários ao regular funcionamento da A.C.A.C.A, bem como, resolvendo os casos de vacância dos cargos da mesma.

ARTIGO 22 - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples, atribuindo-se ao Presidente o voto de desempate, adotadas em reunião com a presença mínima de um terço de seus membros, da qual se lavrará ata em livro próprio.

ARTIGO 23 - Ao Presidente compete:

- a) coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate;
- b) representar a A.C.A.C.A, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, com as quais se relacionar;
- c) convocar a Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;
- d) apresentar à Assembléia Geral, ao fim de cada ano e ao término do mandato, o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da A.C.A.C.A;
- e) dirigir a A.C.A.C.A atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
- f) assinar cheques e ordens de pagamento;
- g) zelar pelo conhecimento e utilização dos regulamentos, Regimentos e Instituições em vigência, pelos Diretores e funcionários da A.C.A.C.A
- h) cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da A.C.A.C.A
- i) nomear o Diretor do serviço de radiodifusão sonora outorgado à A.C.A.C.A.

ARTIGO 24 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - em caso de renúncia ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato.

25 - Compete ao Secretário:

- a) superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e dos demais serviços gerais;
- b) secretariar todas as reuniões da Diretoria Executiva, redigindo suas atas em livro próprio;
- c) organizar e supervisionar a fiscalização de frequência dos funcionários da A.C.A.C.A

26 - Compete ao Segundo Secretário, quando houver:

- a) substituir o Secretário titular nas suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

27 - Compete ao Tesoureiro:

- a) ter sob guarda e responsabilidade, conjuntamente com o Presidente, os valores da A.C.A.C.A;
- b) promover e dirigir a arrecadação da receita social e aplicar a aplica-la de acordo com a decisão da Diretoria Executiva;

Cartório de Cartório de Autazes - Autazes - RR - Rua do Carmo Branco, 10 - Centro - Autazes - Lourival Lobato - RR - CEP: 55100-000 - Fone: (68) 3317-2212 - e-mail: autazes@autazes.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 AI002212-77 - AUTENTICAÇÃO
 Valor ato: R\$ 2,60 - Valor emolpmento: R\$ 1,83
 Data/Hora de utilização: 22/08/2012 09:28:28
 Emitido por: ARISTOTELES DE OLIVEIRA FERRE NETO
 FUNETJ/R\$ 0,18 FUNDPAM/R\$ 0,09
A728-654D-465C-AFCD
 Consulte o selo em www.selosam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 Certificado que a presente fotocópia está idêntica ao original
 Art. 7º inciso V de Lei nº 8.935 Dou.Fé

AJ911402-00 - AUTENTICAÇÃO
 Data/Hora: 11/01/2012 09:28:28 EMOLPIMENTO R\$ 2,42
 Valdemar Alves Guimarães - Escritor FUNETJ R\$ 0,24
47F2-D37A-1D25-B8BC
 consulte o selo em www.selosam.com.br TO AL DO ATO R\$ 3,38

Cartório do 2º Ofício de N. S. S.
Valdemar Alves Guimarães
Presidente
Escritor Autorizado

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE AUTAZES — AMAZONAS**

Apresentado hoje para registro e apontado sob
número de ordem 22 no Protocolo A, N.º 1
REGISTRADO sob número de ordem 22 no
livro 1 N.º 1 de 1992 1992
Autazes, 2 de 1992 de 19 92

[Handwritten signature]

OFICIAL



- d) fazer pagamento nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- e) manter em dia a escrituração da receita e da despesa da A.C.A.C.A. e contabiliza-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- f) apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhadas ao Conselho Fiscal para apreciação e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas;
- g) fornecer previsões de orçamentos financeiros.

- ARTIGO 28 - Compete ao Segundo Tesoureiro, quando houver:
- a) substituir o Tesoureiro titular em suas faltas, licenças e impedimentos;
 - b) exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.
- ARTIGO 29 - Compete a todos os membros da Diretoria Executiva cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

- As receitas serão constituídas pelas contribuições dos Sócios e de terceiros bem como por legados, subvenções, doações e quaisquer outros proveitos e auxílios recebidos, e o patrimônio, pelos bens que a A.C.A.C.A. possui e vier a adquirir.

PARÁGRAFO ÚNICO - As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no desenvolvimento dos fins do presente Estatuto, sendo que, em caso de dissolução da A.C.A.C.A, reverterão em benefício de entidade congênere com sede e atividade no Município de Autazes.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS

- ARTIGO 31 - A A.C.A.C.A., além de suas despesas ordinárias, reembolsará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, das despesas que comprovadamente fizerem para o desempenho de suas atribuições estatutárias.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

- ARTIGO 32 - De quatro em quatro anos será eleito pela Assembléia Geral Ordinária o Presidente da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação quando se tratar de chapa única.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A eleição dos membros da administração membros que especial.

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
 8, Joaquim Sacramento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (91) 3234-0465 - Fax: (91) 3234-738

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 Certificado que a presente fotocópia está idêntica ao original
 Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935 - Dou.F4

AUTENTICAÇÃO
 AJ911403-08
 Data/Hora: 11/01/2012 09:28:28
 Valor: R\$ 2,42
 Emitido por: Valdemar Alves Guimarães - Escrivente
 FUNETJ R\$ 0,24
 FUNDPAM R\$ 0,12
 TOTAL DO ATO R\$ 3,38
 consulte o selo em www.selom.com.br

Cartório do 2º Ofício de
 Valdemar Alves Guimarães
 Escrivente Autorizado
 Manaus-AM

Cartório de Autazes - AM
 Rua...
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 02212-77 - AUTENTICAÇÃO
 Valor emitido: R\$ 1,93
 Data/Hora de utilização: 22/08/2011 11:40:56
 Emitido por: ARISTOTELES DE QUEIROZ PIERRE NETO
 IETJ: R\$ 0,18 FUNDPAM: R\$ 0,09
28-654D-465C-AFCD
 consulte o selo em www.selom.com.br

REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE AUTAZES -- AMAZONAS

Apresentado hoje para registro, e apontado sob
número de ordem 111 do Protocolo A, Nº 1
REGISTRADO sob número de ordem 111 no
livro 1 Nº 1 de 11/01/1911
Autazes, 1 de 11/01/1911 de 1911

OFICIAL

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS



ARTIGO 33 - A A.C.A.C.A. preservará sua autonomia administrativa e jurídica perante a administração pública e as entidades privadas, vedada qualquer forma de vinculação.

ARTIGO 34 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos em reuniões conjuntas da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com força estatutária, no que não colidir com este Estatuto.

ARTIGO 35 - Este Estatuto entra em vigor na data da realização da Assembléia de constituição da Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente.

Assinam o presente Estatuto, após a sua aprovação pela Assembléia convocada especialmente para esta finalidade e eleição do Presidente e do Conselho Fiscal, todos os membros da sua Diretoria.
Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, Autazes-AM, 16 de fevereiro de 1998.

Carlos Carlos da Rocha
Presidente

Walter Brandão da Cunha
Vice-Presidente

Wagner Melo de Almeida
Secretário

Maíra C. Lima
Tesoureira

Walter Brandão da Cunha
Conselheiro Fiscal - Titular

Walciano Gomes Vieira Santos
Conselheiro Fiscal - Titular

Robson de F. Sousa
Conselheiro Fiscal - Titular

Walter Brandão da Cunha
Conselheiro Fiscal

Walter Brandão da Cunha
Conselheiro Fiscal - Suplente

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
a. Joaquim Sarmento, 555 - Centro - CEP: 69.010-000 - Manaus - AM - Fones: (91) 3284-1409/3232-0465 - Fax: (91) 3234-7384
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935 - Dou. Fê
AJ911404-06
Data/Hora: 11/01/2012 09:29:28 EMULIMENTO R\$ 2,42
valdemir Alves Guimarães - Escrit. vende FUNETJ R\$ 0,24
3B9A-772B-855C-0D6F FUNDPAM R\$ 0,12
consulte o selo em www.seloam.com.br TOTAL DO ATO R\$ 3,38

Cartório do 2º Ofício de Notas
valdemir Alves Guimarães
Escriturante Autorizado
Manaus-AM
CARTÓRIO DO COMARCA DE AUTAZES - AM
Leurival Lopes Brito
Castelo Branco, Centro - Autazes - AM - CEP: 69.010-000 - Fone: (91) 3278-7786 - cartorio@autazes.am.gov.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
A1002212-77 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 2,60 Valor emolumentos: R\$ 1,93
Data/Hora de utilização: 22/08/2011 11:40:36
Emitido por: ARISTOTELES DE QUEIROZ PIERRE NETO
FUNETJ: R\$ 0,18 FUNDPAM: R\$ 0,09
A728-654D-465C-AFCD
Consulte o selo em www.seloam.com.br

Ata da Assembléia Geral Ordinária da ACACA-Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, convocada para a eleição da sua Presidência e do seu Conselho Fiscal, para o período de dois mil e dez a dois mil e quatorze, conforme Edital de Convocação divulgado em vinte de fevereiro de dois mil e dez.

27/03/2010

CGM das Comarcas
Fls.: 16
Assinatura: _____

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às dez horas em primeira convocação e às dez horas e trinta minutos em segunda convocação, em sua sede situada na Rua Jefferson Braga nº 123, bairro Santa Luzia, na cidade de Autazes, no Estado do Amazonas, sob a presidência do Sr. Theodoro Theomar de Assumpção reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da ACACA-Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente para eleger o seu Diretor-Presidente e o seu Conselho Fiscal para o período de dois mil e dez a dois mil e quatorze. De início o Sr. Theodoro Theomar de Assumpção agradeceu a presença e parabenizou a todos por estarem mais uma vez reunidos com o propósito de cumprirem o que determinam os Artigos 7, 13, 19 e 32 do Estatuto Social da ACACA, isto é, elegerem o Diretor-Presidente e o Conselho Fiscal. Na sequência convidou para fazerem parte da mesa dirigente dos trabalhos o Sr. João da Silva Barbosa e a Senhora Leunice Pereira dos Santos, que aceitando o convite tomaram assento. Em seguida o Sr. Presidente convidou o Sr. João da Silva Barbosa para secretariar os trabalhos e ler os Artigos e respectivos parágrafos do Estatuto da ACACA que regulam as eleições para a Presidência e para o Conselho Fiscal; os nomes dos associados que estavam quites com a Tesouraria e em condições de votar e serem votados; e o Relatório de Atividades e Contas do ano de dois mil e nove que em reunião própria e anterior o Conselho Fiscal já tinha aprovado sem restrições e por unanimidade. Terminada a leitura o Senhor Presidente deu início à eleição apresentando a Chapa Única que se candidatara formada pelos seguintes associados e que, de acordo com o Estatuto, poderia ser eleita por aclamação: para **Diretor-Presidente o Sr. Theodoro Theomar de Assumpção**, sócio fundador da ACACA, portador do R.G. nº 1.486.188 I.F.P/RJ e do C.P.F. nº 228.119.747-68 e para o Conselho Fiscal os associados Laura Moreira Caxias, portadora do R.G. nº 652.218 SSP/AM e do C.P.F. nº 214.535.272-49; Antônio Mario do Rosário da Silva, portador do R.G. nº 1.841.499-0 SSP/AM e do C.P.F. nº 850.992.602-68; Ildarlene do Socorro da Silva Nunes, portadora do R.G. nº 1.364.139-5 SSP/AM e do C.P.F. nº 773.772.142-87 como titulares e como suplentes os associados Marcos Azevedo Pontes, portador do R.G. nº 2.008.851-5 SSP/AM e do C.P.F. nº 909.656.122-87; Mauro Cesar do Rosário da Silva, portador do R.G. nº 1.792.397-2 SSP/AM e do C.P.F. nº 752.376.602-15; Antonio, digo, Luciana Gomes Vieira Santos, portadora do R.G. nº 453.252 SSP/AM e do C.P.F. nº 579.469.907-82, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Autazes. Na sequência e através de uma calorosa salva de palmas, foram aclamados eleitos os associados e associadas constantes na Chapa Única apresentada pelo Senhor Presidente que, em seguida, assinou a Portaria nº 01 de 27 de março de 2010, nomeando o Sr. **Aroldo Pinheiro Cruz**, portador do R.G. nº 1.019.561-72 SSP/AM e do C.P.F. nº 476.218.502-72, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, a Portaria nº 02 de 27 de março de 2010, nomeando o Sr. **Jésio Ramos Figueiredo**, portador do R.G. nº 1.792.410-3 SSP/AM e do C.P.F. nº 758.045.572-20, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes, para ocupar o cargo de **Diretor-Secretário**; e a Portaria nº 03 de 27 de março de 2010, nomeando o Sr. **Kleber Augusto Oliveira Cavalcante**, portador do R.G. nº 1.081.687-9 e do C.P.F. nº 558.622.092-04, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes, para ocupar o cargo de **Diretor-Tesoureiro**. O Senhor Presidente deu por finda a eleição proclamando eleita a Chapa Única apresentada e cedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém quis se manifestar, o Senhor Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e encerrando os trabalhos deliberou a lavratura da presente Ata que, em seguida, foi lida e aprovada pela Assembléia através de uma salva de palmas. Autazes-AM, 27 de março de 2010 (aa) Theodoro Theomar de Assumpção-Presidente; João da Silva Barbosa-Secretário; Leunice Pereira dos Santos-Mesária.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AUTAZES/AMAZONAS

Rua Mar. Castelo Branco, nº 10 - Centro - Fone/Fax: (92) 3317-1648 e 3317-2286 - CEP 69240-000 - E-mail: cartorioautazes@gmail.com

Apresentado hoje para registro e apontado sob o número de ordem 555 do Protocolo A nº 1. REGISTRADO SOB nº 220 no Livro A nº 3.

do Sr. Theodoro Theomar de Assumpção

Autazes/AM, 27 de Março de 2010

Oficial

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Rua Marshal Castelo Branco, 10 - Centro - Autazes
Cartório do Juiz de Direito - Autazes - AM - CEP: 69240-000 - Fone: (92) 3317-2286 - cartorio.autazes@tj-am.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AID02210-74 - TDPJ
Protocolo: 1.344 Nº registro: 220 Nº averbação: 220
Nome parte: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Valor ato: R\$ 210,45 Valor emolumentos: R\$ 183,00
Data/Hora da utilização: 22/08/2011 16:53:41
Emitido por: ARISTOTELES DE QUEIROZ PIERRE NETO
FUNETJ: R\$ 18,30 FUNDPAM: R\$ 9,15

CF24-480A-9A4A-63E0
Consulte o selo em www.seloam.com.br

Cartório do 2º Ofício de Valdemar Alves Guimarães Escrevente

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONA: Carlos Gomes de Rocha - T. João R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: 13234-1409/3232-0465 - Fax: 13234-2347384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935 Dou Fé

AJ911405-04 AUTENTICAÇÃO
Data/Hora: 11/01/2012 09:29:28 EMOLUMENTO R\$ 2,42
Valdemar Alves Guimarães - Escrevente FUNETJ R\$ 0,24
D916-4443-4790-2630 FUNDPAM R\$ 0,12
consulte o selo em www.seloam.com.br TOTAL DO ATO: R\$ 3,38

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Eu, THEODORO THEOMAR DE ASSUMPTÃO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ACACA, declaro para os devidos fins que:

- *O Serviço de Radiodifusão Comunitária da ACACA não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;*
- *O Serviço de Radiodifusão Comunitária da ACACA reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963;*
- *O Serviço de Radiodifusão Comunitária da ACACA cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, II, da Constituição Federal.*

Autazes-AM, 08 de janeiro de 2012.


THEODORO THEOMAR DE ASSUMPTÃO
Diretor-Presidente



18 ✓

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Eu, THEODORO THEOMAR DE ASSUMPÇÃO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ACACA, declaro para os devidos fins que os Senhores EDUARDO DIAS ARAUJO e DANIEL GOMES QUEIROZ, ambos brasileiros são, respectivamente, o Diretor e o Sub-Diretor do Serviço de Radiodifusão Comunitária da ACACA, conforme fotocópias em anexo das decisões administrativas que os nomearam, bem como fotocópias em anexo dos respectivos documentos de comprovação de sua nacionalidade.


THEODORO THEOMAR DE ASSUMPÇÃO
Diretor-Presidente

M. das Comunicações
Fl. 19
w. Rôber
089 - 9903



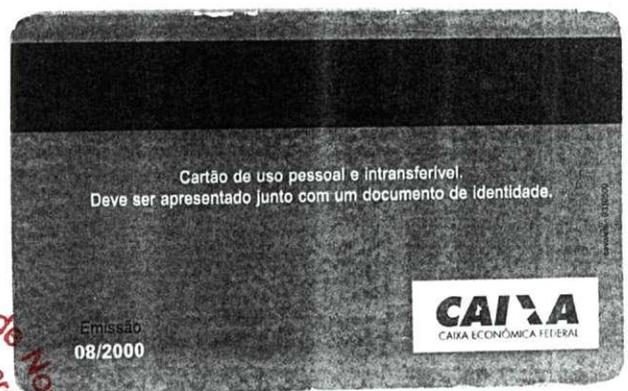
CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1405/32-0452 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935 Dou Fé

AJ911385-36 **AUTENTICAÇÃO**
Data/Hora: 11/01/2012 09:29:28 EMOLUMENTO R\$ 2,42
Valdemar Alves Guimarães - Escrevente FUNETJ R\$ 1,84
6B71-8A6A-90B7-716C FUNDPAM R\$ 0,12
consulte o selo em www.seloam.com.br TOTAL DO ATO R\$ 3,38

Escrevente Autorizado
Manaus-AM



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1405/32-0452 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935 Dou Fé

AJ911386-34 **AUTENTICAÇÃO**
Data/Hora: 11/01/2012 09:29:28 EMOLUMENTO R\$ 2,42
Valdemar Alves Guimarães - Escrevente FUNETJ R\$ 0,24
4836-C21C-0254-83F2 FUNDPAM R\$ 0,12
consulte o selo em www.seloam.com.br TOTAL DO ATO R\$ 3,38

Escrevente Autorizado
Manaus-AM

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2012

O Diretor-Presidente da ACACA-ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e conforme o que estabelece o art. 23, i, do Estatuto Social,

RESOLVE:

- 1. Nomear o Sr. EDUARDO DIAS DE ARAUJO, brasileiro, religioso, portador do R.G. nº 08.968.724-8 IFP/RJ e do C.P.F. nº 027.335.487-60, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes, para o cargo de Diretor da RadCom da ACACA, com as seguintes funções: coordenar o seu planejamento administrativo, operacional e de pessoal; controlar suas Receitas e Despesas; confeccionar relatórios; estabelecer objetivos em concordância com as sugestões do Conselho Comunitário da RadCom lavradas em Ata e/ou com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria da ACACA para o bom funcionamento da sua RadCom contidas no Memorando nº 001/06/ACACA/GP de 24 de fevereiro de 2006.**
- 2. Determinar que o exercício das funções acima especificadas: não é remunerado; tem o caráter de voluntariado; não implica em nenhum vínculo empregatício; será realizado pelo prazo de um ano a contar da data desta Portaria, podendo o mesmo ser suspenso ou prorrogado a critério da Presidência da ACACA ou à pedido da maioria do Conselho Comunitário da RadCom deste que devidamente justificado e lavrado em Ata.**

RECOLHER
2º OFÍCIO DE NOTAS


THEODORO THEOMAR DE ASSUMPÇÃO

Diretor-Presidente

Cartório do 2º Ofício
Valdemar Alves Guimarães
Escrevente Autorizado
Manaus-AM

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO E FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE:
THEODORO THEOMAR DE ASSUMPÇÃO
AJ911707-05 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Data/Hora: 11/01/2012 10:58 09 EMOLUMENTO R\$ 2,42
Valdemar Alves Guimarães - Escrevente FUNETJ R\$ 0,24
7BA3-8D72-1F83-FE4A FUNDPAM R\$ 0,12
consulte o selo em www.seloam.com.br TOTAL DO ATO R\$ 3,38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO




Eduardo Dias de Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL

REGISTRO Nº 08968724-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/90

NOME EDUARDO DIAS DE ARAUJO

FILIAÇÃO MANOEL DIAS DE ARAUJO
MARIA MADALENA DIAS

NATURIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A. 23

TER. ORIGEM FLS. 102V RJ

DATA DE NASCIMENTO 19/07/1969

CPF 084

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2012

O Diretor-Presidente da ACACA-ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1. Nomear o Sr. DANIEL GOMES QUEIROZ, brasileiro, sonoplasta, portador do R.G. nº 2.325.326-6 SSP/AM e do C.P.F. nº 01.456.912-18, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes, para o cargo de Sub-Diretor da RadCom da ACACA, com as seguintes funções: substituir o Diretor em suas faltas, licenças e impedimentos; exercer funções e atribuições supletivas que forem confiadas.**
- 2. Determinar que o exercício das funções acima especificadas: não é remunerado; tem o caráter de voluntariado; não implica em nenhum vínculo empregatício; será realizado pelo prazo de um ano a contar da data desta Portaria, podendo o mesmo ser suspenso ou prorrogado a critério da Presidência da ACACA ou à pedido da Diretoria da RadCom e/ou da maioria do Conselho Comunitário da RadCom deste que devidamente justificado e lavrado em Ata.**

RECOPIADO
2º OFÍCIO DE NOTAS


THEODORO THEOMAR DE ASSUMPCÃO
Diretor-Presidente

Cartório do 2º Ofício
Valdemar Alves
Escritor Autorizado
Manaus-AM

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Rua Benjamin Saramento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384
SELO ELETRÔNICO E FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE:
THEODORO THEOMAR DE ASSUMPCÃO
AJ911709-01 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Data/Hora: 11/01/2012 10:58:09 EMOLUMENTO R\$ 2,42
Valdemar Alves Guimarães - Escritor/Frente FUNETJ R\$ 0,24
949C-20A8-12B9-126B FUNDPAM R\$ 0,12
consulte o selo em www.seloam.coib.br TOTAL DO ATO R\$ 3,38

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2325326-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/03/2006

NOME: DANIEL GOMES QUEIROZ

FILIAÇÃO: CARLOS DE SOUZA QUEIROZ
MAIZA GOMES QUEIROZ

AUTAZES-AM 16/10/1988
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. N. 5.558 FLS. 213
LV. A-18 CART. 1. OF. AUTAZES-AM

CPF: Eduardo José de Almeida Albuquerque
Diretor do IACM
Mauá, 11.05.2008

PAC03-MJS 1A. VIA

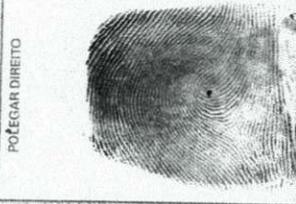
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Daniel Gomes Queiroz



POLEGAR DIREITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADEPSON CONCEIÇÃO DE MELO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



24

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Nos, abaixo assinados(as), membros efetivos do Conselho Comunitário da RadCom da ACACA, moradores e residentes nesta cidade de Autazes, Estado do Amazonas, reunidos nesta data nos estúdios da emissora, para os devidos fins relatamos que a programação veiculada pela mesma vem atendendo aos interesses exclusivos da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Autazes-AM, 08 de janeiro de 2012.

Entidade: Paróquia de São Joaquim e Santa Ana
CNPJ: 04.250.7343/0003-41
Representante: Irmã Euza Dantas da Silva
Assinatura: Irmã Euza Dantas da Silva

Entidade: Igreja Pentecostal Deus é Amor
CNPJ: 43.208.040/0002-36
Representante: Jordana Barbosa Silva Machado
Assinatura: Jordana Barbosa Silva Machado

Entidade: Associação de Produtores Rurais do Ramal do Novo Céu
CNPJ: 00.557.435/0001-31
Representante: Alcione de Assis Castro
Assinatura: Alcione de Assis Castro

Entidade: Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de Madureira
CNPJ: 34.533.648/0001-83
Representante: Elisângela Barbosa de Lima
Assinatura: Elisângela Barbosa de Lima

Entidade: Igreja Evangélica Assembléia de Deus Tradicional
CNPJ: 06.974.630/0001-43
Representante: Débora Regina Ramalho Nogueira
Assinatura: Débora Regina Ramalho Nogueira

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS (PESSOAS FÍSICAS) DA ACACA

Nº	ASSOCIADO(A)	ENDEREÇO	IDENTIDADE
01	Arinete do Nascimento Nunes	Rua Jose Sampaio 151	1728158-0 SSP/AM
02	Jose Santana Rodrigues	Rua Airton Sena 111	1169421-1 SSP/AM
03	Angela Moreira de Souza	Rua Raimundo Cavalcante 349	1608529-9 SSP/AM
04	Rosimeire Ferreira Rodrigues	Invasão da Cidade Nova	2601333-9 SSP/AM
05	Darlene do Nascimento Nunes	Beco da Onça 60	1097611-6 SSP/AM
06	Adriana Gomes Esmeraldo	Rua Airton Sena 140	1892767-0 SSP/AM
07	Aldineia Gomes Esmeraldo	Invasão do Mutirão	1716468-0 SSP/AM
08	Maria Alcione Seixas de Souza	Bairro Novo do Mutirão	1682459-8 SSP/AM
09	Francisca de Oliveira Castro	Rua Francisco Barronca s/nº	1697212-0 SSP/AM
10	Ivanete Verde das Chagas	Rua 03 de Março s/nº	1892795-5 SSP/AM
11	Carla da Silva Chagas	Rua 03 de Março s/nº	2652356-6 SSP/AM
12	Iraci de Souza Neves	Rua Joaquim Augusto de Queiroz	2461352-5 SSP/AM
13	Ivaneide Gouveia Braga	Rua Francisco Teodosio s/nº	2405013-0 SSP/AM
14	Maria Aparecida Marques Gama	Lago do Trincheira	1764022-9 SSP/AM
15	Rosineide Mendonça de Figueiredo	Lago do Trincheria	1514453-4 SSP/AM
16	Greice Mara Barbosa Rodrigues	Rua Jefferson Braga 103	2240458-9 SSP/AM
17	Sidiane Yamuth Coelho	Invasão da Cidade Nova	2647500-6 SSP/AM
18	Elissia Ruiz Tenazor	Rua PB - Bairro Olinda	1707720-6 SSP/AM
19	Valdilene Pereira Girão	Rua 03 de Março s/nº	1135358-9 SSP/AM
20	Maria Vera Lucia Ramos de Mendonça	Rua Jonas de Souza Pinto 667	2651508-3 SSP/AM
21	Izabel Nascimento de Souza	Rua Mario Humberto 1075	2138073-2 SSP/AM
22	Jaguaracy Nascimento Nunes Moraes	Invasão Cidade Nova	1447670-3 SSP/AM
23	Maria de Nazaré Manoiana Borges	Rua Francisco Nobre Pontes 384	1923071-0 SSP/AM
24	Miqueias Teixeira Gomes	Rua Francisco Teodosio 43	2077692-6 SSP/AM
25	Claudejane Teixeira Galucio	Rua Ernesto Cascaiss/nº	2291854-0 SSP/AM
26	Tereza Sá Diniz	Rua Alvaro Maia s/nº	2105820-2 SSP/AM
27	Marlene Souza Pacheco	Rua Duque de Caxias 91	1917607-4 SSP/AM
28	Maria da Conceição Vieira dos Santos	Rua Pte. Kennedy s/nº	1983877-8 SSP/AM
29	Luciana Parente Campos	Rua Sargento Nonato 20	2625514-6 SSP/AM
30	Claudete Soares Marinho	Estrada do AZ-3	234236 SSP/AM
31	Leonor Palheta dos Santos	Ramal do Ferro Quente	1391815-0 SSP/AM
32	Carla Darlany do Carmo Farias	Rua Julio Lobo s/nº	2077906-2 SSP/AM
33	Lidia Maria Ribeiro de Azevedo	Loteamento do Raimundo Torres	2618670-5 SSP/AM
34	Raimunda Nascimento Palheta	Rua Pte Kennedy s/nº	2021130-9 SSP/AM
35	Geane da Silva Farias	Rua 21 de Abril s/nº	2052019-0 SSP/AM
36	Arleny Souza Paixão	Rua Pte Kennedy s/nº	2625705-0 SSP/AM
37	Telma de Souza Almeida	Lago do Soares	1714251-2 SSP/AM
38	Simoneia Rodrigues Teixeira	Rua Francisco Basilio 13	2492788-0 SSP/AM
39	Anne Kelle Lima Soares	Rua Airton Sena 182	2667604-4 SSP/AM
40	Raiany Cordeiro Viana	Rua Airton Sena 10	2691221-0 SSP/AM
41	Eudes Brandão de Menezes	Comunidade São Jose e Santana	2359720-8 SSP/AM
42	Neuzanete Verde das Chagas	Rua 03 de Março s/nº	2167272-5 SSP/AM
43	Sandra Brasil da Silva	Invasão do Mutirão	2573259-5 SSP/AM
44	Deleclilda Esmeraldo Brasil	Rua Pte Kennedy 310	1430335-3 SSP/AM
45	Ilcilene Nascimento dos Santos	Rua Jair Tupinambá s/nº	1892640-1 SSP/AM
46	Benaia Nascimento dos Santos	Comunidade do Trincheira	2167125-7 SSP/AM
47	Libia Ramos Cabral	Rua Coronel Soares 454	2139535-7 SSP/AM
48	Francisco Touceira da Costa	Rua Raimundo Cavalcante 731	568506/SSP/AM
49	Jerildo Thomé pontes	Rua Raimundo Cavalcante 1171	743460 SSP/AM
50	Naile da Costa Silva	Rua 20 de Dezembro s/nº	0624745-8 SSP/AM

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS (PESSOAS FÍSICAS) DA ACACA

Nº	ASSOCIADO(A)	ENDEREÇO	IDENTIDADE
51	Maria José Nascimento Rodrigues da Silva	Rua 03 de Março 48	1437483-8 SSP/AM
52	Jesio Ramos Figueiredo	Rua José Sampaio 200	1792410-3 SSP/AM
53	Theodoro Theomar de Assumpção	Rua Jefferson Braga 123	1486188 IFP/RJ
54	Graça Gomes Pontes	Rua José Sampaio 121	0613259-6 SSP/AM
55	Lucivaldo Oliveira Nery	Rua Juvenal dos Santos 38	159499 SSP/AM
56	Adriano Quintela da Mata	Av. 20 de Dezembro 667	1808944-5 SSP/AM
57	Waldemar Serrão Monteiro	Rua Matias Ferreira Lima 14	1803726-7 SSP/AM
58	João Evangelista Melo Galvão	Rua PB 48	0573431-2 SSP/AM
59	Maria Creusa Ribeiro Prado	Rua Angelo Portugal 669	807247 SSP/AM
60	Maria Valda Marinas de Castro	Rua José Sampaio 33	0906716-7 SSP/AM
61	Leonardo Sampaio do Nascimento	Rua Raimundo Cavalcante 715	1369729-3 SSP/AM
62	Jaith da Silva Barbosa	Rua Matias Ferreira Lima 20	1792430-8 SSP/AM
63	Alzeli Palheta de Souza	Rua Angelo Portugal 902	1854858-0 SSP/AM
64	Eriane Araujo Parente	Av. 20 de Dezembro 543	1885191-6 SSP/AM
65	Abigail Moreira Soares	Rua José Inácio 314	1808923-2 SSP/AM
66	Crisanthus Kenio da Silva Borges	Rua Matias Ferreira Lima 158	1768079-4 SSP/AM
67	Jasson da Costa Printes	Rua Airton Sena s/nº	1684231-6 SSP/AM
68	Sergio Machado de Souza	Rua Otaviano de Melo 141	1753109-8 SSP/AM
69	Joelison dos Santos Almeida	Rua 7 de Setembro 451	1858749-6 SSP/AM
70	Suely Pereira Lima	Rua Jefferson Braga 103	1333971-0 SSP/AM
71	Mauro Cesar do Rosário da Silva	Rua 7 de Setembro s/nº	17923972 SSP/AM
72	Valdir Johnny Soares dos Santos	Rua Jefferson Braga 713	1240190-0 SSP/AM
73	Joyce Ieda Batista Galvão	Rua PB 205	1648554-8 SSP/AM
74	Hudson Jose Manoel Guedes Bezerra	Rua José Inacio 347	1761130-0 SSP/AM
75	Jacinete Barbosa Rodrigues	Rua 7 de Setembro 88	0581226-7 SSP/AM
76	Maria Maura Silva de Souza	Rua 21 de Abril 118	722702 SSP/AM
77	Josemac Epifane Alves	Rua José Inacio 415	1654026-3 SSP/AM
78	Adalmir Aires Pereira	Rua Julio Lobo 941	0596189-0 SSP/AM
79	Katia Regina Eloi da Silva	Rua Airton Sena 142	1019231-0 SSP/AM
80	Marcilene da Silva Dias	Rua Getulio Vargas 59	1064043-6 SSP/AM
81	Benezuete Soares da Silva	Rua Airton Sena 196	0864943-0 SSP/AM
82	Silvana Roberta Junior	Rua 7 de Setembro 22	454228 SSP/AM
83	Amos Neves Dias	Rua do Engenho s/nº	1602060-0 SSP/AM
84	Raimundo Luiz da Costa	Rua Francisco Barroncas 297	240601 SSP/AM
85	Francisca de Alencar Marques	Rua Hortencio Sena 30	0653773-1 SSP/AM
86	Artur Soares Stone	Rua Hortencio Sena 176	652204 SSP/AM
87	Dorilene da Silva Teixeira	Rua Joaquim Augusto de Queiroz	1358692-0 SSP/AM
88	Osvalda Correa Botelho	Rua Pte Kennedy 159	0786822-7 SSP/AM
89	Raimundo Leonidas Bitencourt da Silva	Rua Jefferson Braga 68	1090173-6 SSP/AM
90	Maria da Conceição Guerreiro Nascimento	Rua Julio Lobo 145	1389501 SSP/AM
91	Silas Laurentino Pinheiro da Silva	Rua Padre Joaquim Pereira	1536299-0 SSP/AM
92	Ronaldo Castro da Silva	Rua Raimundo Cavalcante 174	1659322-7 SSP/AM
93	Jose Reinaldo Guedes da Costa	Rua Duque de Caxias 40	1707643-9 SSP/AM
94	João Albuquerque Ferreira	Rua Ernesto Cascais 22	0712172-5 SSP/AM
95	Altamiro da Silva Nogueira	Rua do Engenho 327	758813 SSP/AM
96	Herivelto Souza de Alcantara	Rua 07 de Setembro 333	0806124-7 SSP/AM
97	Amilton Nunes Barbosa	Rua do Engenho 425	328946-0 SSP/AM
98	Cleuberson da Costa Mendes	Av. 20 de Dezembro 1163	2549412-0 SSP/AM
99	Gilson Cordeiro da Silva	Rua Julio Lobo 1089	156487-9 SSP/AM
100	Arão Moreira Soares	Rua Jose Inácio 314	1024048-9 SSP/AM

M. das Comunicações
15.29
355

Cedente CREA AM - CONSELHO REG ENG ARQ AGRON			Agência/Código do Cliente 0020.003.00003426-0		Vencimento 30/06/1999
Data do Documento 25/06/1999	Número do Documento 8200032537	Espécie Doc OU	Acerte 2	Data do Processamento 25/06/1999	Nosso Número 8200032537-0
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 16,66
Instruções: BLOQUETO PARA PAGAMENTO DA ART No. 087926					(-) Desconto
Contratante : ASSOC. CASA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					(-) Outras Deduções/Abatimento
Valor R\$: 16,66					(+) Mora/Multa/Juros
PROJETO DE RADIOCOMUNICACAO					(+) Outros Acrescimos 17,00R DV04
(002)					(=) Valor Cobrado

CREA-AM - UMA NOVA REALIDADE

Sacado:
ADEMIR DE JESUS LOURENCO CGC/CPF:075983432-68
CND.SOL MORAR B-E3 AP.302 - ALEIXO
69060-020 - MANAUS - AM

Sacador/Avalista

O pagamento até o vencimento podera ser efetuado em qualquer Banco participante da compensação.
Após o vencimento somente nas agências da CEF.

Destacar Aqui

Cartório do 2º Ofício de Manáus
Valdemar Alves Guimarães
Escritura

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SECUNDO TABELIUNATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art. 7º inciso III da Lei nº 9.335 Dou Fé

AJ911387-32 AUTENTICAÇÃO
Data/Hora: 11/01/2012 09:29:28 EMOLUIMENTO: R\$ 2,42
Valdemar Alves Guimarães - Escritor FUNETO R\$ 0,24
4CBF-099A-F8A1-FB59 FUNDPAM R\$ 0,12
consulte o selo em www.seloam.com.br TOTAL DO ATO R\$ 3,38



Recibo de depósito

Conta corrente	Poupança Ouro	Poupança Pouplex
Agência (pref./dv)	Nº da conta / dv	
3602-1	170500-8	
Nome do cliente		
CEAD/MC		
Em dinheiro - R\$	Em cheques - R\$	
20,00		
Depósito identificado (código-dv) / Finalidade		
41000300001016-6		
BB 18620065 25061999	20,00RC10027	

Recebemos a importância autenticada mecanicamente



ANTENA VERTICAL DE ¼ DE ONDA, COM PLANO DE TERRA.

MODELO: MIG-144

- Faixa de Operação: 88 a 110 MHz
- Ganho: unitário
- Impedância nominal: 50 ohms
- VSWR: abaixo de 1,5:1
- Potência admissível: 500 watts
- Irradiação: Omnidirecional
- Conector: UHF - Fêmea
- Fixação: em mastro até 1" polegada
- Peso: 0,950 k
- Material: alumínio, latão e teflon rígido
- Resistência ao vento: 120 km/h

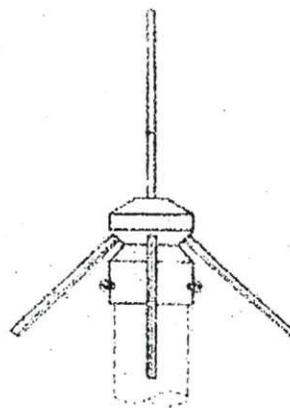
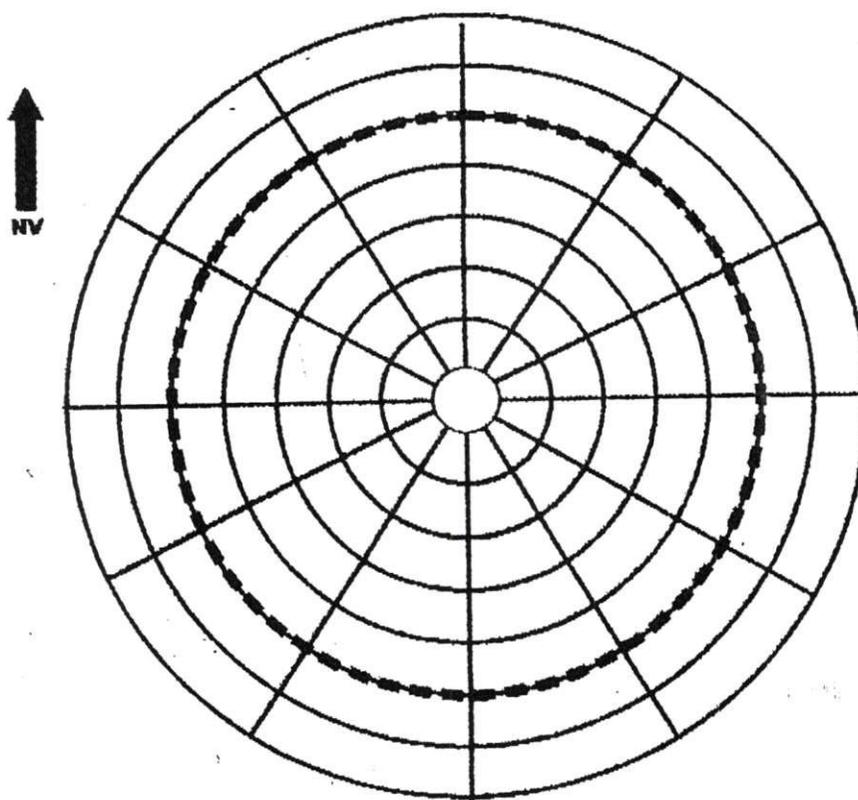


DIAGRAMA DE IRRADIÇÃO HORIZONTAL



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGURO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sacramento, 332 - Centro - CEP: 69.010-000 - Manaus - AM - Fones: (91) 324-1409/323-0463 - Fax: (91) 3334-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ITCAM
Certifico que o presente fotocópiado está idêntico ao original.
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935, Dou. Fé

AJ911389-39
Data/Hora: 11/01/2012 09:26:28
Valdemar Alves Guimarães - Escritante

AUTENTICAÇÃO
EMPLAMENTO R\$ 2,42
FUNETJ R\$ 0,24
FUNDPAM R\$ 0,12
consulte o selo em www.selosem.com.br TO: AL DO ATO R\$ 3,38

Cartório de Notas
Valdemar Alves Guimarães
Escritante Autorizado

Eduplimar Montagem de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Rua Sergipe, 120 - Vila São Pedro - São José dos Campos - SP - Tel. (012) 323-1862
CGCMF: 39.052.071/0001-73 - Insc. Est. 645.152.107.112 - ME

Manaus-AM

ANTENAS EDUPLIMAR

ANTENA VERTICAL DE ¼ DE ONDA, COM PLANO DE TERRA.

MODELO: MIG-144

- Faixa de Operação: 88 a 110 MHz
- Ganho: unitário
- Impedância nominal: 50 ohms
- VSWR: abaixo de 1,5:1
- Potência admissível: 500 watts
- Irradiação: Omnidirecional
- Conector: UHF - Fêmea
- Fixação: em mastro até 1" polegada
- Peso: 0,950 k
- Material: alumínio, latão e teflon rígido
- Resistência ao vento: 120 km/h

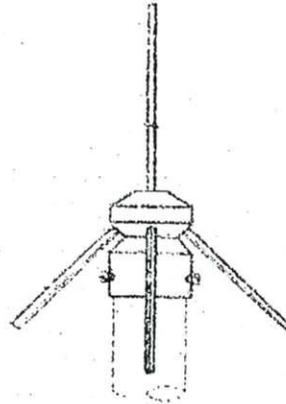
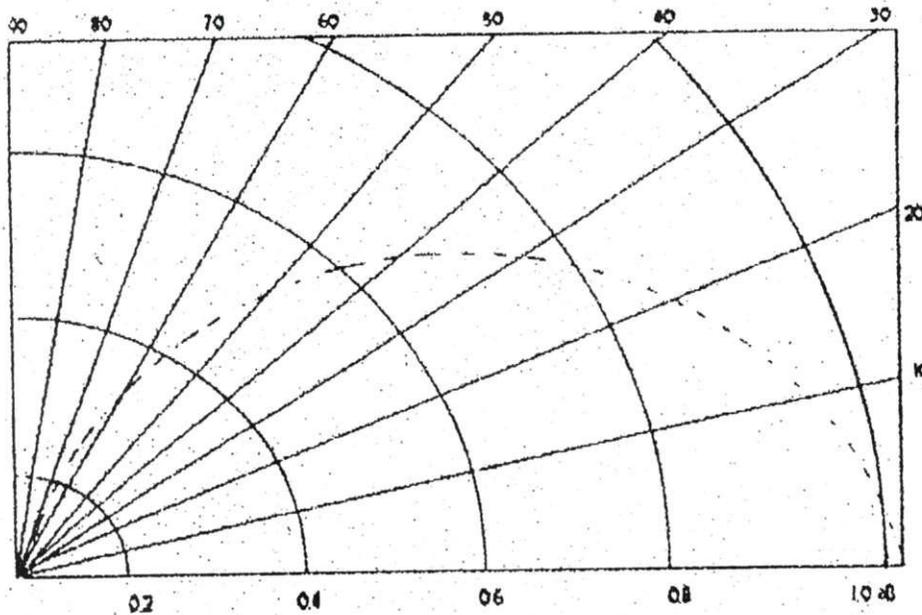


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

Ângulo Médio 45°



Eduplimar Montagem de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Rua Sergipe, 120 - Vila São Pedro - São José dos Campos - SP - Tel. (012) 323-1862
CGCMF: 39.052.071/0001-73 - Insc. Est. 645.152.107.112 - ME

(Assinatura)

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmiento, 335 - Centro, CEP: 20010-000 - Ilheus - BA - Fone: (081) 3234-1499/3234-6063 - Fax: (081) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TUPAM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935 - Dou.Fé

AJ911390-25
Data/Hora: 11/01/2012 08:26:28
Valdemar Alves Guimarães - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
EMPLUMENTO R\$ 2,42
FUNETJ R\$ 0,24
FUNDPAM R\$ 0,12
TOTAL DO ATO R\$ 3,38
consulte o selo em www.selosam.com.br

Ce **do 2º Ofício de Notas**
Valdemar Alves Guimarães
Escrevente Autorizado

Manaus-AM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES

INTRANSFERÍVEL

33

Certificado : Homologação

Código : 15897-XXX312

Processo nº. : 53000 014293/96

Requerente : MONTEL - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

C.G.C. : 59.483.115/0001-27

Endereço : Rua Pedro de Santa Lúcia 48, São Paulo/SP

CEP : 04715-250

Fabricante : O Requerente

C.G.C. :

Endereço :

Tipo de Produto: Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM

Modelo : MTFM 100/250

Norma(s) Técnica(s) : 07/80-MC

Categoria : 2B

Características Básicas:

- Faixa de frequências : 88 a 108MHz
- Potência de saída : 250W, com redução até 10W
- Designação das emissões : 256KF8EHF

As demais características encontram-se de acordo com a Norma Técnica aplicável.

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente do Ministério das Comunicações.

Todas as unidades do produto objeto desta certificação devem ser identificadas de acordo com a Portaria nº. 10/92-DNFI, (DOU de 13.04.92).

Índice de Nacionalização : 96,26%

Conteúdo de importação : US\$ 130.70 (FOB), durante os 03(três) primeiros anos.

Certifico nos termos da norma geral de telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação, que o produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso para telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Emissão : 04.06.97

Autenticação :

Validade : 04.06.02

Edilson Ribeiro dos Santos
Diretor

Formulário DNFI-001/94

Cartório do 2º Ofício
Valdemar Alves
Escritor Aut. Vizado
Manaus-AM

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
 Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO DFN-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
 Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935 - Dou Fé

AJ911391-23

Data/Hora: 11/01/2012 09:29:28

Valdemar Alves Guimarães - Escritor

2BFC-C9D4-CE4E-EF68

consulte o selo em www.seloeam.com.br

AUTENTICAÇÃO
 EMOLUMENTO R\$ 2,42
 FUNETJ R\$ 0,24
 FUNDPAM R\$ 0,12
 TOTAL DO ATO R\$ 3,38

DECLARAÇÃO

Manaus, 20 de Maio de 1999

De acordo com o Item 6.11 - VI, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 02/98, tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2615, de 3 de junho de 1998, o Profissional Habilitado abaixo indicado, vem Declarar e ATESTAR que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

SERVIÇO: RADCOM

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO CASA DE APÓIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ACACA
CGC: 02.554.702/0001-42

- LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO:

RUA JEFERSOM BRAGA, S/No.

Bairro: OLINDA

Cidade: AUTAZES

UF: AM

CEP. 69240-000

COORD. GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 03° S 54' 47" LONGITUDE: 59° W 07' 50"

- PROFISSIONAL HABILITADO – ENGENHEIRO PROJETISTA:

NOME: ADEMIR DE JESUS LOURENÇO

REGISTRO CREA: 1898-D/84-AM-RR

ENDEREÇO:COM. SOLMORAR E-3/302 - ALEIXO

CIDADE: MANAUS

ESTADO: AMAZONAS

CEP: 69060-020

TELEFONE: 092-642-3417/981-4980

Ademir de Jesus Lourenço
Assinatura



Parecer Conclusivo



Manaus, 20 de Maio de 1999

De acordo com o Item 6.11 - VII, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 02/98, tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2615, de 3 de junho de 1998, o profissional habilitado abaixo indicado, vem ATESTAR que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

SERVIÇO: RADCOM

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ACACA
CGC: 02.554.702/0001-42

- LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO:

RUA JEFERSOM BRAGA, S/No.

Bairro: OLINDA

Cidade: AUTAZES

UF: AM

CEP: 69240-000

COORD. GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 03° S 54' 47" LONGITUDE: 59° W 07' 50"

- PROFISSIONAL HABILITADO – ENGENHEIRO PROJETISTA:

NOME: ADEMIR DE JESUS LOURENÇO

REGISTRO CREA: 1898-D/84-AM-RR

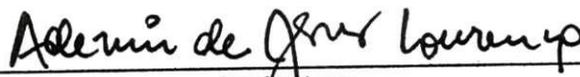
ENDEREÇO: COM. SOLMORAR E-3/302 - ALEIXO

CIDADE: MANAUS

ESTADO: AMAZONAS

CEP: 69060-020

TELEFONE: 092-642-3417/981-4980


Assinatura



DECLARAÇÃO

Manaus, 25 de Junho de 1999

De acordo com o Item 6.11 - V, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 02/98, tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2615, de 3 de junho de 1998, o profissional habilitado abaixo indicado, vem DECLARAR que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1, ou seja, a cota do terreno (solo), no local da instalação do sistema irradiante não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

SERVIÇO: RADCOM

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOÍO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ACACA
CGC: 02.554.702/0001-42

- LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO:

RUA JEFERSOM BRAGA, S/No.

Bairro: OLINDA

Cidade: AUTAZES

UF: AM

CEP: 69240-000

COORD. GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 03° S 54' 47" LONGITUDE: 59° W 07' 50"

- PROFISSIONAL HABILITADO – ENGENHEIRO PROJETISTA:

NOME: ADEMIR DE JESUS LOURENÇO

REGISTRO CREA: 1898-D/84-AM-RR

ENDEREÇO: COM. SOLMORAR E-3/302 - ALEIXO

CIDADE: MANAUS

ESTADO: AMAZONAS

CEP: 69060-020

TELEFONE: 092-642-3417/981-4980

Ademir de Jesus Lourenço

Assinatura





CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 ART Nº **087926**
 Vencimento:

2 Nome do Profissional Responsável: **Odemir de Jesus Lourenço Engº Eletricista** 3 Título do Profissional Responsável: **Engº Eletricista** 4 N.º REG. NO CREA: **1838-D/84-AM-22**
 5 Alteração do Cadastro SIM () 6 Endereço do Profissional Responsável/CEP: **COND. SOLMOPAR 6-3/502-16120-Paraná-PA** 7 Telefone: **047-3417**
 8 Nome da Empresa Contratada 9 N.º REG./VISTO NO CREA-AM 10 Telefone

11 Nome do Contratante: **ASSOC. CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** 12 CPF ou CGC: **02.259.702/0001-12**
 13 Endereço para Correspondência: **RUA JEFFERSON PRAÇA, S/Nº - OLINDA QUIZZES - PA** 14 Telefone: **47.1254**

15 Resumo do Contrato: Descrito da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, etc.
Projeto de Reestruturação Comunitária
Solentoria
 16 () Obra () Serviço () Cargo/Função 17 Valor da Obra/Serviço 18 Valor do Honorário

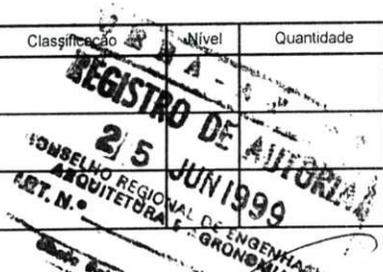
19 Assinaturas
Manaus-AM, 25/06/99
 Local e Data Profissional Responsável Contratante
 Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 6.496/77)

20 Nome do Proprietário 21 CPF ou CGC
 22 Endereço da Obra e/ou Serviço 23 CEP

Atividade	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.	Atividade	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.
24					25				
26					27				
28					29				

 30 Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço
 31 () Co-Autor () Individual () Co-Responsável () Equipe
 32 Tipo de Substituição: () Normal () Complementar
 33 () Funcionário () Empregador () Empregado () Autônomo
 34 Entidade de Classe: **007**

36 Data de Pagamento 37 Valor da Taxa à Pagar 38 Autenticação Mecânica
FUNCIÓARIO



GRÁF. MB TORRES.100 BLS. 50X6 04/99

VIDE VERSO

Internet: <http://www.crea-am.org.br>
 e-mail: crea@bunt.com.br

3ª via - Verde - Contratante
 4ª via - Rósea - Carteiro de C
 5ª via - Azul - Prefeitura

Destinação /ias: CREA-AM
 1ª via - Branca - Profissional Responsável
 2ª via - Amarela - Profissional Responsável

Cartório do 2º Ofício
Valdemar Alves Guimarães
 Escrevente Autorizado
Manaus-AM

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
 R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
 Art 7º inciso V da Lei nº 8.935 Dou Fa
AJ911395-26 AUTENTICAÇÃO
 Data/Hora: 11/01/2012 08:28:28 EMOLUMENTO R\$ 2,42
 Valdemar Alves Guimarães - Escrevente FUNETJ R\$ 0,24
8146-31FB-C5FD-9210 FUNDPAM R\$ 0,12
 consulte o selo em www.seloam.com.br TOTAL DO ATO R\$ 3,38



CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 ART Nº **087926**
Vencimento:

38

Internet:
<http://www.crea-am.org.br>
 e-mail: crea@buniti.com.br

Contratado

2 Nome do Profissional Responsável: *Valdemar Alves Guimarães* **3** Título do Profissional Responsável: *Engenheiro* **4** N.º REG. NO CREA: *12533/1999*

5 Alteração do Cadastro SIM () **6** Endereço do Profissional Responsável/CEP: *COM. S. J. ...* **7** Telefone: *3117*

8 Nome da Empresa Contratada: *...* **9** N.º REG./MISTO NO CREA-AM: *...* **10** Telefone: *...*

Contratante

11 Nome do Contratante: *...* **12** CPF ou CGC: *...*

13 Endereço para Correspondência: *...* **14** Telefone: *...*

15 Resumo do Contrato: Descrito da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, etc.

16 () Obra () Serviço () Cargo/Função **17** Valor da Obra/Serviço **18** Valor do Honorário

Assinaturas

Valdemar Alves Guimarães *Carlos Rocha*

Local e Data: *Manaus, 22/06/99* Profissional Responsável Contratante

Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

20 Nome do Proprietário **21** CPF ou CGC

22 Endereço da Obra e/ou Serviço **23** CEP

Atividade	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.	Atividade	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.
24					25				
26					27				
28					29				

30 Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço

31 () Co-Autor () Individual () Co-Responsável () Equipe **32** Tipo () Substituição () Normal () Complementação **33** () Empregador () Empregado () Autônomo **34** Enquadramento de Classe

35 Vinculada à ART Nº *...* Do Profissional

Quitação

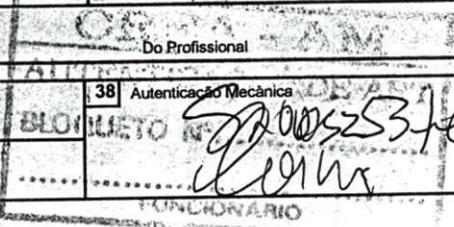
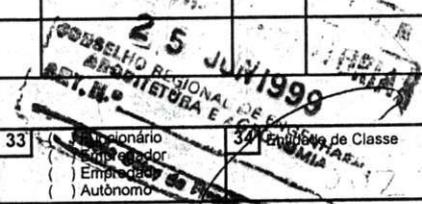
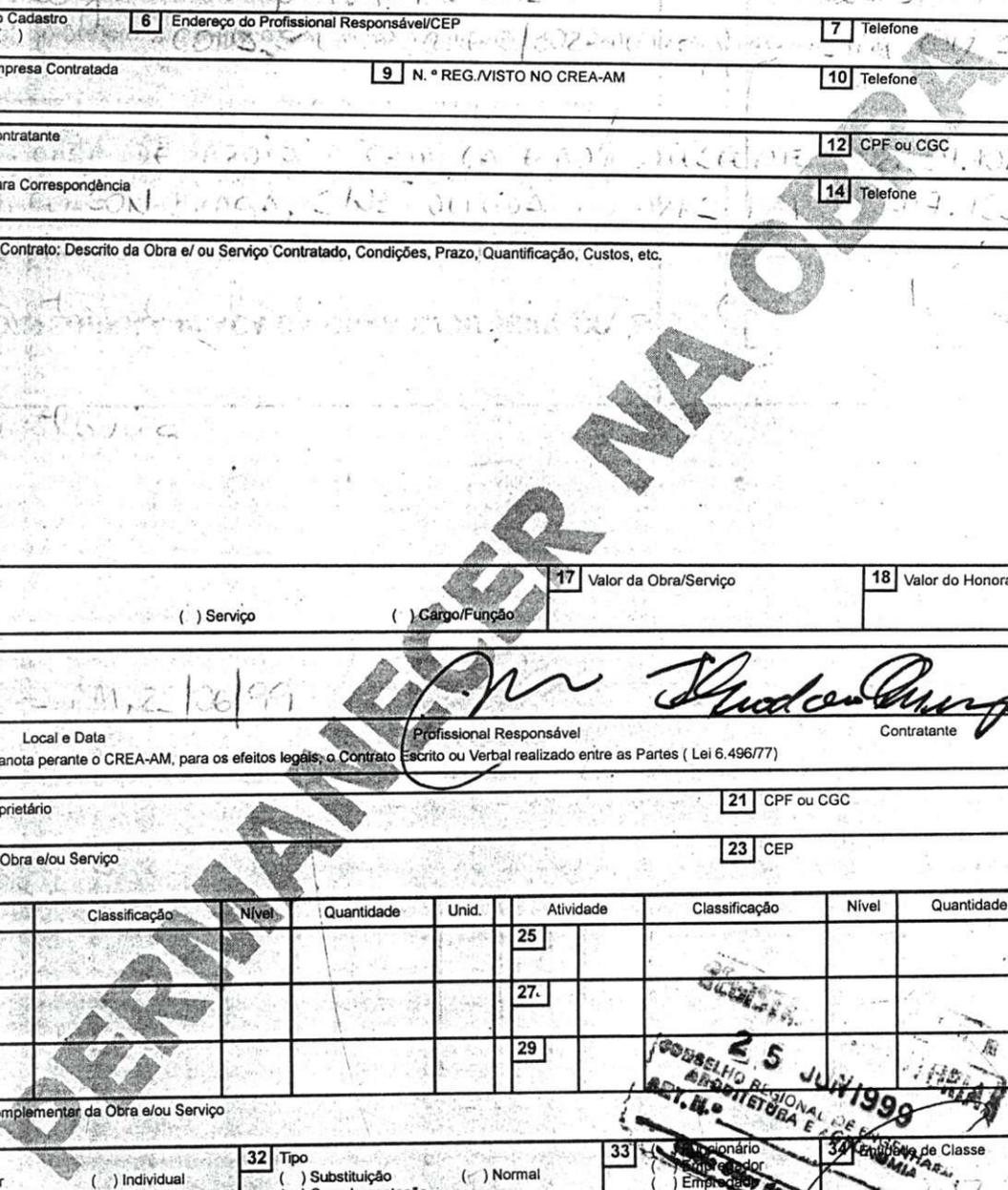
36 Data de Pagamento **37** Valor da Taxa à Pagar

38 Autenticação Mecânica: *Valdemar Alves Guimarães*

GRÁF. MB TORRES, 100 BLS. 50X6 04/99

3ª via - Verde - Contratante
 4ª via - Rosea - Cantoneiro de Obra
 5ª via - Azul - Prefeitura

3ª via - Verde - Reservado ao Responsável Técnico
 1ª via - Branca - CREA-AM
 2ª via - Amarela - Profissional Responsável



Cartório 102º C
 Valdemar Alves Guimarães
 Escrevente Autorizado
 Manaus-AM

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
 R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
 Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935 Dou.Fé

AJ911396-24 AUTENTICAÇÃO
 Data/Hora: 11/01/2012 09:28:28 EMPLUMENTO R\$ 2,42
 Valdemar Alves Guimarães - Escrevente FUNETJ R\$ 0,24
A354-6E30-0911-8635 FUNDPAM R\$ 0,12
 consulte o selo em www.seloam.cc.br TOTAL DO ATO R\$ 31,38



CREA / AM

CR019

FICHA DE CADASTRO PROFISSIONAL

Emissao: 20/01/99

Nome : ADEMIR DE JESUS LOURENCO
 N.Crea : 1898-D
 CREA.Or : AM-RR
 N.Visto :
 T.Visto : D
 Dt.Vali : / /
 Sexo : M
 Es.Civil: S
 C.P.F. : 075983432-68
 Dt.Nasc : 25/11/57
 Nacional: BRASILEIRA

Fone : 092-642-3417
 Enderec : CND.SOL MORAR B-E3 AP.302
 Bairro : ALEIXO
 CEP : 69060-020 Cidade :MANAUS Estado :AM

Atribui : ART 8 E 9 RES 218/73 DO CONFEA

Observ :

Modalid1 : 018 - ENG.ELETRICISTA
 Escola1 : 001 - FAC.DE ENGENHARIA DA UNIV.DO AMAZONAS
 Pais_For1: 001 - BRASIL
 Dt.Grau1 : 21/12/82
 Modalid2 :
 Escola2 :
 Pais_For2:
 Dt.Grau2 : / /
 Modalid3 :
 Escola3 :
 Pais_For3:
 Dt.Grau3 : / /

Resp.T1 :
 Resp.T2 :
 Resp.T3 :

N.ARTs : 10

Anuid_At : / /

Anuida_1 :07/01/98 AM-RR Anuida_2 :14/02/97 AM-R

OBSERVACAO 2:

Cartório do 2º
Valdemar Alves Guimarães
Escritor Autorizado
Manaus-AM

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
 R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
 Art 7º inciso V da Lei no 8.935 Dou.Fé

AJ911397-22 AUTENTICAÇÃO
 Data/Hora: 11/01/2012 09:28:28 EMPLUMENTO R\$ 2,42
 Valdemar Alves Guimarães - Escritor FUNDPA R\$ 0,12
D558-3A7A-3C7A-7704 FUNDPAM R\$ 0,12
 consulte o selo em www.seloam.ccm.br TOTAL DO ATO R\$ 3,38

Ministério das Comunicações
Fls. 40
Rubrica G

Senhor
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Espanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70044-900
Brasília-DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
RM 42118063 5 BR



ACACA - ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Rua Jefferson Braga, nº 123 - Bairro Santa Luzia
CEP: 69240-000
Autazes-AM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056247/11 Localidade/UF: Autazes/AM
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:	
2.	Requerimento de Solicitação?	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Validade:
	Nome do Dirigente	CPF Cargo Maioridade / Emancipação Nacionalidade Declaracao
13.	Conclusão da Análise	
encaminha-se NT solicitando esclarecimento sobre possível vinculação política.		

Ariane B. Araújo

Ariane
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2046/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056247/11
Processo de Outorga nº 53630.000274/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Autazes / AM**, conforme Portaria de autorização nº 85, publicada no D.O.U. de 03/08/1999 e Decreto Legislativo nº 278, publicado no D.O.U. de 17/08/2001.

ANÁLISE

I. Tendo em vista a análise realizada no processo, constataram-se indícios de que esta entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações **político-partidárias**, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, e subitem 8.2, alínea "F" da Norma Complementar nº 01/2004, conforme verificado em pesquisa no texto do Observatório da Imprensa do PROJOR – Instituto para o desenvolvimento do jornalismo, na qual consta como antigo dirigente da entidade o senhor Wagner Silva de Oliveira, candidato a vereador derrotado no município de Manaquiri/AM no pleito de 2004, pelo partido dos Trabalhadores.

CONCLUSÃO

2. Face ao exposto e, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, essa Entidade deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, os devidos esclarecimentos acerca da referida vinculação. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam aos itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

À consideração superior.

Brasília, 01 de agosto de 2012.

Ariane Brito de Araujo
Técnico de Serviço de Radiodifusão Comunitária

ARIANE BRITO DE ARAUJO
Analista

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2046/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 1º de agosto de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3027 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2012.

Ao Senhor
THEODORO THEOMAR DE ASSUMPCÃO
Representante Legal da **Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente**
Rua Jefferson Braga, nº 123 – Santa Luzia
69.240-000 Autazes / AM

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.056247/11.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056247/11**, na localidade de **Autazes / AM** no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2046, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade esclareça todos os pontos questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NC	U RAZÃO SOCIAL D	Of. 3027 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MG	
ENDEREÇO / ADRESSE		53000.056247/11	
CEP / CODE POSTAL		THEODORO THEOMAR DE ASSUMPCÃO	
		Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente	
		Rua Jefferson Braga, nº 123 - Santa Luzia	
		69.240-000	
		Autazes / AM	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
	15/08/12	15 AGO 2012	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EXPEDIENTE / SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>Theodoro Theomar de Assumpção</i>		Teodoro Theom. de Souza Gerente Dep. Postal - ACADIAZES ECT/DRIAM Matr. 8.054.141-0	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ORGÃO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	
7486/RS/157R			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RQ 97198632 5 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT _____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON _____ : _____ h _____ : _____ h _____ : _____ h		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM 02					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
	NOME OU RAZÃO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF			
	ENDEREÇO PAI				
	CIDADE / LOCAL				BRASIL

REN - EXIG



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Rua Jefferson Braga nº 123 - Bairro Santa Luzia - 69240-000 - Autazes-AM
CNPJ: 02.554.702/0001-42 Fones: (92) 8806-7757; 8189-3020; 8269-7990; 9492-3051
e-mail: acaca1998@gmail.com ; theodoro1940@gmail.com

Carta Ofício 015/12/ACACA/GP

Autazes-AM, 15 de agosto de 2012.

Senhor
JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Edifício Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 - Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041304/2012-35
SEAPA/SCE
30/08/2012-08:50

Assunto: solicitação de esclarecimentos (Processo nº 53000.056247/11)

Senhor Coordenador-Geral

Recebemos nesta data o Ofício nº 3027/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 06 de agosto de 2012, através do qual nos solicita esclarecimentos a respeito da vinculação com a ACACA do Sr. Wagner Silva de Oliveira.

Acerca do assunto em pauta, temos a esclarecer o que se segue:

1. Com exceção do Presidente, todos os demais membros da Diretoria não são eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, mas sim nomeados e destituídos pelo Presidente eleito, conforme determinam os Arts. 13, 18, 19 e 32 do Estatuto da ACACA;
2. **Só o Presidente** pode representar a ACACA, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, com as quais se relacionar (Art. 2, alínea b, do Estatuto da ACACA);
3. Por ter sido um dos sócios fundadores da ACACA, o Sr. Wagner Silva de Oliveira foi convidado pelo Presidente eleito para o primeiro período de 1998 a 2002, para ocupar o cargo de Diretor Secretário;
4. Mesmo tendo sido convidado e aceito o convite, o Sr. Wagner Silva de Oliveira nunca ocupou de fato o cargo de Diretor Secretário, em virtude de logo em seguida e sem pelo menos comunicar à ACACA a sua intenção, ter se transferido para outra comunidade (só ficamos sabendo da sua ida para Manaquiri agora, através do supracitado Ofício que recebemos);



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



5. *Considerando que o Sr. Wagner Silva de Oliveira praticamente abandonou o cargo para o qual tinha sido gentilmente convidado a ocupar, o Presidente convidou outro associado para substituí-lo, convite que foi aceito pelo Sr. Andreson Adriano Oliveira Cavalcante (fotocópia em anexo da Portaria que o nomeou);*
6. *Quando o Sr. Wagner Silva de Oliveira se candidatou a vereador nas eleições de 2004, no Município de Manaquiri/AM, - segundo a conclusão contida na Nota Técnica nº 2046/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC que acompanha o já supracitado Ofício - há muitos anos já tinha deixado de fazer parte não só da Diretoria mas inclusive do Quadro Social da ACACA.*
7. *Sabendo do rigor com que esta Coordenação-Geral analisa os requerimentos de implantação de novas rádios comunitárias e/ou a atualização de Autorização de Funcionamento das já existentes, a RadCom da ACACA sempre procurou se manter rigorosamente dentro do que determina a Lei nº 9612/98.*

Baseados no exposto e entendendo ter sido equivocada – talvez por falta dessas informações - a constatação de indícios de que essa entidade em algum tempo manteve vínculos que a subordinaram ou a sujeitaram à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade – algo inadmissível para a atual Diretoria - esperamos ter apresentado satisfatoriamente os devidos esclarecimentos acerca da remota e fugaz vinculação do Sr. Wagner Silva de Oliveira com a ACACA.

Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição desta Coordenação-Geral para quaisquer outros esclarecimentos que por ventura a mesma queira nos solicitar e esperamos imediato deferimento ao nosso pleito de renovação da Autorização de Funcionamento da nossa RadCom, que vem prestando relevantes e inestimáveis serviços ao nosso Município de Autazes.

Fraternalmente,

THEODORO THEOMAR DE ASSUMPÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JUNHO DE 1998

O Diretor-Presidente da ACACA-ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a vacância do Cargo de Diretor Secretário da ACACA por abandono de seu titular, O Sr. Wagner Silva de Oliveira,

RESOLVE:

- 1. Nomear o Sr. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes, portador do R.G. nº 1.366.087-9 SSP/AM e do C.P.F. nº 633.044.612-91 para ocupar o cargo de Diretor Secretário.**


THEODORO THEOMAR DE ASSUMPCÃO
Diretor-Presidente

CARTEIRO DO JUDICIAL E ANEXOS Rua Marechal Castelo Branco, 10 - Autazes - AM
Cartório de Comercio de Autazes - Autazes - AM Tel: 73317-2286 - cartorio@autazes.am.gov.br

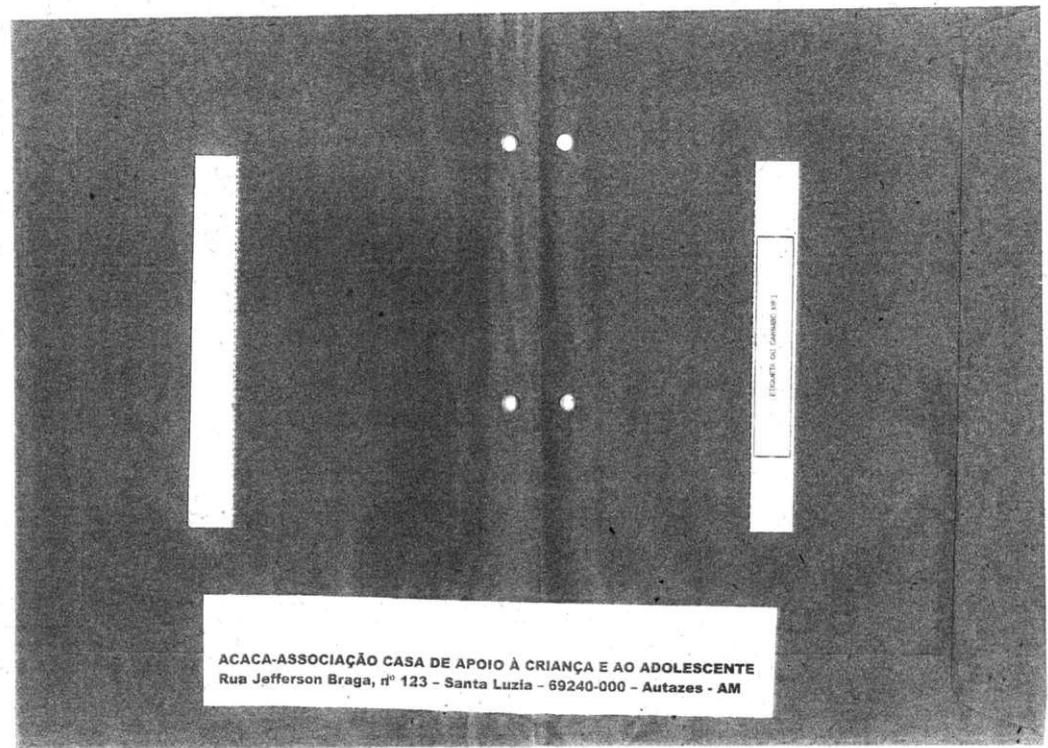
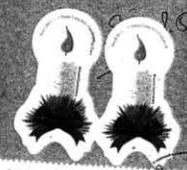
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AM583081-50 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: THEODORO THEOMAR DE ASSUMPCÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data de utilização: 16/06/2012 14:24:39
Emitido por: FRANCISCA DAS CHAGAS PIERRE DE BRITO
FUNETUR\$ 0,24 FUNDPAM: R\$ 0,12
A615-399A-46F0-74DF
Consulte o selo em www.seloam.com.br



Ministério das Comunicações
Fls. 48
Rubrica 4



Carta Ofício 015/12/ACACA/GP
JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Espalçada dos Ministérios, Bloco R
Ed. Anexo Oeste Sala 300
70044-900 Brasília-DF



ACACA-ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Rua Jefferson Braga, nº 123 - Santa Luzia - 69240-000 - Autazes - AM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Esclarecimentos acatados / Prosseguimento do Pleito de Renovação**

1. Após análise do processo da **Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente**, que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Autazes/ MA**, foram encontrados indícios de infringência ao art. 11 da lei nº 9.612/1998, já que o Sr. Wagner Silva de Oliveira, antigo dirigente da entidade, havia concorrido, nas eleições municipais de 2004, ao cargo de vereador no município de Manaquiri/AM (não foi eleito), conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 2046/2012 (fl. 42 dos autos).
2. Instada a se manifestar, a Associação alegou que o Sr. Wagner não mais faz parte do quadro diretivo, nem mesmo do quadro de associados da entidade e sequer reside em Autazes/AM.
3. Diante o exposto, os esclarecimentos apresentados foram considerados satisfatórios e acatados por esta Coordenação, devendo ser dado prosseguimento à análise do Processo de nº 53000.056247/2011.

Brasília, 06 de maio de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056247/2011

Localidade/UF: AUTAZES/AM

Entidade: ASSOCIACAO CASA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Aviso: 0 Canal: 0

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

Check List

2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Não
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Não
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

A entidade deverá encaminhar:

- a) documentos, declarações e comprovantes de residência dos dirigentes;
- b) certidão negativa da Anatel;
- c) certidões do subitem 10.8 da Norma;
- d) alterações estatutárias;
- e) relatório do conselho comunitário, de acordo com o subitem 21.4.1 da norma.



Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1293/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.056247/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Autazes / AM**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação do documento ao disposto na Lei nº 9.612/1998 e na Norma nº 01/2011, conforme transcrição a seguir:

a. Não consta dentre as finalidades da entidade o objetivo específico de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 8.2, alínea “g” da Norma nº 01/2011;

b. Não constam, no art. 15, as disposições contidas no art. 59, Parágrafo Único da Lei nº 10.406/2002 (que instituiu o Código Civil), em atendimento ao disposto no subitem 8.2, alínea “i” da Norma.

“Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.”

c. Não está prevista a constituição do Conselho Comunitário, conforme subitem 8.2, alínea “k” da Norma e art. 8º da lei nº 9.612/1998.

“8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.”

“Art. 8º. A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.”

d. Não constam na Seção II, que trata do quadro social, as disposições contidas no subitem 8.3, alínea “d” da Norma, ou seja:

“8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;”

e. O Parágrafo Primeiro do art. 6º diz que os pais / responsáveis cujos filhos estejam matriculados nos programas da Associação serão considerados, **obrigatoriamente**, sócios contribuintes, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar;

f. O art. 20 diz que o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro da entidade serão nomeados pelo Presidente logo após sua eleição, estando em desacordo com o subitem 8.3, alínea “c”, transcrito abaixo, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

“8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;”

g. Não consta a determinação de que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados, conforme o subitem 8.3, alínea “g” da Norma;

h. O estatuto não determina as competências da Assembleia Geral, constantes no art. 60 da Lei nº 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, em atendimento ao subitem 8.3, alínea “h” da Norma.

“Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.”

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

V. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

VI. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011.

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

X. Último relatório do Conselho Comunitário, assinado por todos os membros do referido Conselho, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma.

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 06 de maio de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1293/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 6 de maio de 2013.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 2153 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 6 de maio de 2013.

Ao Senhor

THEODORO THEOMAR DE ASSUNÇÃO

Representante Legal da Associação Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente

Rua Jefferson Braga, 123 – Bairro Santa Luzia

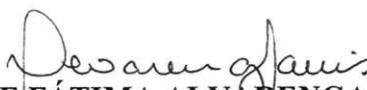
69.240-000 Autazes – AM

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.056247/2011 (Processo de Renovação).**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056247/2011**, na localidade de **Batatais / SP**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1293/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta



Carta Ofício 012/13/ACACA/GP

Autazes-AM, 03 de junho de 2013.

Senhora
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70044-900 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
53000 033061/2013-42
SEAPASCE
24/06/2013-08:09

Assunto: Apresentação de documentação solicitada
Processo nº 53000.056247/2011 (Processo de Renovação)

Senhora Coordenadora.

1. **Recebemos em 17 de maio p.p. o Ofício nº 2153/2013/CGRC/SCE-MC, datado de 06 de maio de 2013, tendo a expor o que se segue a respeito das exigências contidas na Nota Técnica nº 1293/2013/CGRC/SCE-MC que o acompanha:**

2. **a) Exigência "2... I... a."**

Tal objetivo encontra-se claramente especificado na alínea "c" do Artigo 3 do Estatuto da ACACA, parecendo-nos portanto ser equivocada esta exigência. De qualquer maneira, na reforma que fizemos do Estatuto, deixamos ainda mais claro tal objetivo.

b) Exigência "2... I... b."

Já fizemos as devidas correções no Estatuto da ACACA.

c) Exigência "2... I... c."

Já fizemos as devidas correções no Estatuto da ACACA.

d) Exigência "2... I... d."

A Seção que trata do Quadro Social é a Seção I e não a Seção II.

Tais disposições encontram-se contidas no Art. 5 da Seção I que trata do Quadro Social, parecendo-nos portanto ser equivocada esta exigência. De qualquer maneira, na reforma que fizemos do Estatuto, deixamos ainda mais claro tal objetivo.

e) Exigência "2... I... e."

Já fizemos as devidas correções no Estatuto da ACACA.

Sever
130

f) Exigência "2... I... f."

A Exigência em questão não está especificando a que documento pertence o subitem 8.3, alínea "c" ao qual se refere, motivo pelo qual nos parece que perde sua validade. De qualquer maneira, na reforma que fizemos do Estatuto, fizemos mudanças referentes à ocupação dos cargos de Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário.

g) Exigência "2... I.. g."

Tal determinação encontra-se claramente especificada no Parágrafo Segundo do Artigo 10 do Estatuto., parecendo-nos portanto ser equivocada esta exigência. De qualquer maneira, na reforma que fizemos do Estatuto deixamos ainda mais clara tal determinação.

h) Exigência "2... I... h."

Tais competências encontram-se claramente especificadas nos Artigos 13 e 15 do Estatuto, parecendo-nos portanto ser equivocada esta exigência. De qualquer maneira, na reforma que fizemos do Estatuto deixamos ainda mais claras tais competências.

3. O Sr. Jesio Ramos Figueiredo, Diretor-Secretário da ACACA, está residindo num apartamento da ACACA, motivo pelo qual seu comprovante de residência está em nome da ACACA.

4. Isto exposto, esperamos ter satisfeitas as exigências que nos fizeram e aproveitamos a oportunidade para enviar também os documentos que nos solicitaram.

5. Sem mais e com todo o respeito que este órgão nos merece, tomamos a liberdade de sugerir que as futuras Notas Técnicas desta Coordenação-Geral sejam elaboradas com mais atenção ao contido no objeto analisado.

Fraternalmente,


THEODORO THEOMAR DE ASSUMPTIO
Diretor-Presidente

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ACACA-Associação Casa de Apoio à Criança Adolescente, convocada para promover alterações em seu Estatuto Social e a mudança de endereço da sede da ACACA, conforme Edital de Convocação divulgado em vinte de abril de dois mil e treze.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às dez horas, em primeira e única convocação, em sua sede situada na Rua Jefferson Braga, nº 123, bairro Santa Luzia, na cidade de Autazes, Estado do Amazonas, sob a presidência do Sr. Theodoro Theomar de Assumpção, Diretor-Presidente da ACACA, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária convocada para promover alterações no Estatuto Social e a mudança de endereço da sede da ACACA. De início o Sr. Theodoro Theomar de Assumpção agradeceu a presença de todos e convidou o Sr. Jesio Ramos Figueiredo, Diretor-Secretário da ACACA, para secretariar os trabalhos e contar os associados presentes que poderiam votar segundo as normas do Estatuto, o que ele fez declarando após que a Assembléia tinha quorum suficiente, segundo as normas estatutárias, para deliberar. Na sequência, o Sr. Diretor-Presidente explicou aos presentes que, por força das mudanças ocorridas no novo Código Civil Brasileiro, o Estatuto da ACACA tinha de se adequar à essa nova realidade, e listou os Artigos do Estatuto que deveriam ser alterados, total ou parcialmente, lendo-os integralmente. Na sequência, falou da necessidade de se mudar o atual endereço da sede da ACACA para o lote de terras situado na Rua Dr. Julio Taumaturgo Lobo s/nº, Centro, na Vila do Novo Ceu, no Distrito de Murutinga, nesta cidade de Autazes, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Autazes tinha doado este lote de terras para a ACACA e expedido o respectivo Título Definitivo. Em seguida, pediu ao Sr. Diretor-Secretário que lesse os Artigos do Estatuto já com as alterações propostas e que, se a Assembléia deliberasse aprová-las, passariam a ficar da seguinte forma: " Artigo 3 – São os seguintes os fins da ACACA: a) Projetar e executar programas/projetos que visam assegurar o pleno desenvolvimento e o bem estar de crianças, adolescentes, jovens e adultos; b) Servir de órgão de articulação e/ou de apoio com outras entidades públicas ou privadas que defendam a causa da criança, do adolescente, do jovem e do adulto; c) Instalar, explorar e/ou executar serviço de radiodifusão sonora comunitária, com finalidade educacional, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Autazes, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe for outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão sonora comunitária, exploração esta sujeito e de acordo com a legislação específica. Artigo 5 - Serão admitidos como sócios, em número ilimitado, todas as pessoas no gozo de seus direitos civis, assim como as instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, pessoas jurídicas sem fins lucrativos e com sede no município sede da ACACA, que se comprometerem a contribuir para a realização dos seus objetivos. Parágrafo Único - os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da ACACA. Artigo 6 - O Quadro Social da ACACA é constituído pelas seguintes categorias de Sócios: a) Contribuintes - são aqueles que colaboram com a ACACA por contribuição mensal financeira; b) Beneméritos - são aqueles que, a juízo da Diretoria Executiva, prestam ou prestaram relevantes serviços à ACACA. c) Especiais - são aqueles que não colaboram com a ACACA com nenhum valor mensal. d) Fundadores - são aqueles que participaram da primeira Assembléia Geral que criou a ACACA. Parágrafo Primeiro - os pais cujos filhos estejam matriculados nos programas ou projetos da ACACA, ou seus responsáveis, podem ser considerados Sócios Especiais. Parágrafo Segundo - Os sócios Especiais e os Beneméritos são sujeitos aos mesmos direitos dos sócios Contribuintes e os sócios Beneméritos, digo, Fundadores aos mesmos direitos e deveres. Artigo 10 - São órgãos da ACACA: 1) Assembléia Geral; 2) Conselho Fiscal; 3) Diretoria Executiva. Parágrafo Primeiro Os membros do Conselho Fiscal e os da Diretoria Executiva deverão ser sócios da ACACA há pelo menos cento e oitenta (180) dias, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, quites com suas obrigações sociais e maiores de idade. Parágrafo Segundo - O exercício das funções do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de bonificações, eventuais sobras de receita ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou sócios, sob qualquer denominação, forma ou pretexto. Artigo 13 - À Assembléia Geral Ordinária compete especialmente: a) Eleger o Diretor-Presidente da ACACA e sua Chapa constituída de um Vice Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. b) Aprovar o Relatório de

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE AUTAZES/MAZONAS

CNPJ/MF: 03.659.320/000178

Rua Mer. Castelo Branco, nº 10 - Centro - Fonefax: (92) 3317.1648 e 3317.2286 - CEP 69240-000 - E-mail: cartorioautazes@gmail.com

Apresentado hoje para registro e apontado sob o número de

Ordem. 691 do Protocolo A nº 01 REGISTRADO sob

o número de ordem, 256 no Livro 7 nº 03

de Registro das Empresas Jurídicas

Autazes/AM de 12 de Junho de 2013

Oficial

Consulte o selo em www.seloint.com.br
86B3-34AC-F8A1-AC00
FUNETJ R\$ 19,30 FUNDA. R\$ 9,16 FUNDPGE: R\$ 6,49
Emitido por: FRANCISCA DAS CHAGAS PIERRE DE BRITO
Data/Hora de emissão: 12/06/2013 16:34:43
Valor em: R\$ 216,94 Valor em: R\$ 193,00
Nome parte: ASS. CASA DE APOIO A CRIAN. E ADOL. ACACA
Protocolo: 691 Nº registro: 256 Nº averbação: 256
A0888809-42 - TDPJ
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
LIVRO DE REGISTROS DE EMPRESAS JURÍDICAS
COMARCA DE AUTAZES/MAZONAS
Rua Mer. Castelo Branco, 10 - Centro - Autazes
Fone: (92) 3317.2286 - cartorioautazes@gmail.com

Atividades e as Contas da Diretoria Executiva. Parágrafo Único - A convocação dos associados deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. Artigo 15 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva ou por no mínimo metade mais um dos Sócios em dia com suas obrigações sociais, para deliberar sobre: a) Proposta de reforma ou alteração do Estatuto Social. b) Assunto especial, determinado na sua convocação. c) Destituir os Administradores após seguidas todas as normas estatutárias e licenciá-los quando for o caso por um período máximo de 90 (noventa) dias corridos, salvo nos casos de tratamento de saúde comprovado por atestado médico. Parágrafo Primeiro - No caso de proposta de reforma ou alteração do Estatuto Social diretamente relacionada com a instalação e exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora Comunitária outorgada à ACACA, será necessário a prévia autorização do poder concedente. Parágrafo Segundo - Para as deliberações a que se referem as alíneas "a" e "c" deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. Artigo 20 - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro fazem parte da Chapa encabeçada pelo Presidente eleito, são de sua livre escolha e são eleitos juntamente com ele. Parágrafo Primeiro - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro são empossados em seus respectivos cargos pelo Presidente eleito logo após sua eleição. Parágrafo Segundo - Todos os membros da Diretoria Executiva devem ser sócios da ACACA há pelo menos cento e oitenta (180) dias e estarem quites com suas obrigações sociais. Artigo 23 - Ao Presidente compete: a) Coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate. b) Representar a ACACA, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, com as quais se relacionar; c) Convocar a Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões; d) Apresentar à Assembléia Geral, ao fim de cada ano e ao término do mandato, o Relatório Anual da Diretoria sobre as atividades da ACACA. e) Dirigir a ACACA atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições. f) Zelar pelo conhecimento e utilização dos Regulamentos, Regimentos e Instituições em vigência, pelos Diretores e funcionários da ACACA. g) Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da ACACA. h) Instituir um Conselho Comunitário e um Coordenador para o Serviço de Radiodifusão Sonora Comunitária outorgado à ACACA, nos termos da legislação em vigor. i) Nomear e destituir o Coordenador do Serviço de Radiodifusão Sonora Comunitária outorgado à ACACA. j) Ter sob guarda e responsabilidade os valores da ACACA." Encerrada a leitura, o Sr. Presidente retomou a palavra e facultou-a a quem dela quisesse fazer uso para tirar eventuais dúvidas ou fazer sugestões. Como ninguém se manifestou, colocou em deliberação por parte da Assembléia, uma a uma, as alterações propostas dizendo que se a deliberação fosse positiva a mesma poderia ser feita através de uma salva de palmas e que se a deliberação fosse negativa poderia ser manifestada através do silêncio. Como os presentes deliberaram aprovar todas as alterações propostas, o Sr. Presidente deu como alterados os artigos propostos do Estatuto da ACACA. Em seguida pediu que a Assembléia se manifestasse com uma salva de palmas se deliberasse mudar o atual endereço da sede da ACACA para a Rua Dr. Julio Taumaturgo Lobo s/nº, Centro, Vila do Novo Céu, Distrito de Murutingá, nesta cidade de Autazes, e com o silêncio caso contrário. Com uma calorosa salva de palmas a Assembléia deliberou pela mudança do endereço. Mais uma vez o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, novamente o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, parabenizou a Assembléia pelas deliberações tomadas, e deliberou a lavratura desta Ata que, após escrita, foi lida por mim, Secretário, e aprovada pela Assembléia através de uma calorosa salva de palmas, quando então o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária convocada para promover alterações em alguns artigos do Estatuto Social da ACACA e a mudança de endereço de sua sede. Autazes-AM, 29 de maio de 2013. **uu) Theodoro Theomar de Assumpção** Presidente: **Jésio Ramos Figueiredo** Secretário.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE AUTAZES/AMAZONAS
CNPJ/MF: 63.659.820/0001-78

Rua Mar. Castelo Branco, nº 10 - Centro - Fone/Fax: (92) 3317-1648 e
3317-2286 - CEP 69240-000 - E-mail: cartorioautazes@gmail.com

Apresentado hoje para registro e apontado sob o número de

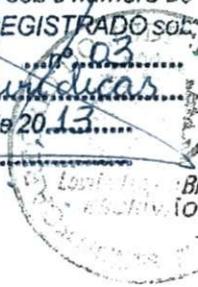
Ordem 091 do Protocolo A nº 01, REGISTRADO sob

o número de ordem 256 no Livro A nº 03

de Registro das Pessoas Jurídicas

Autazes/AM, 12 de Junho de 2013

Oficial



Cartório de Comarca de Autazes - Autazes - AM
FRANCISCA DAS CHAGAS PIERRE DE BRITO
Fone: (92) 3317-2286 - castorioautazes@am.jus.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AC898810-49 - TDPJ
Protocolo: 691 N° registro: 256 N° averbação: 256
Nome: ASS. CASA DE APOIO A CRIAN E AO ADOLES. ACACA
Valor: R\$ 21,80 Valor emolumentos: R\$ 18,30
Data/hora de utilização: 12/06/2013 16:36:39
Emitido por: FRANCISCA DAS CHAGAS PIERRE DE BRITO
FUNDE: R\$ 1,83 FUNDPAM R\$ 0,92 FUNDPGE R\$ 0,56
5161-3E7E-18B9-831D
Consulte o selo em www.seloam.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CASA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 02.554.702/0001-42

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:34:54 do dia 13/06/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/07/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Imprimir

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 16204722013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **THEODORO*THEOMAR*DE*ASSUMPÇÃO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de THEODORO VAZ E ABREU DE ASSUMPÇÃO e MARCIONÍLIA LIMA ASSUMPÇÃO, nascido(a) aos 12/01/1940, natural de MANAUS/AM, Documento de identificação 1.486.188 IFP/RJ/RJ, CPF 228.119.747-68.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:35 de 20/05/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 002076234

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 30/05/2013, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

THEODORO THEOMAR DE ASSUMÇÃO, filho de Theodoro Vaz e Abreu de Assumpção e Marcionília Lima Assumpção, nascido aos 12/01/1940, vinculado ao RG: 1486188 IFP/RJ, CPF: 228.119.747-68. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 31 de maio de 2013.

PEDIDO Nº: **002076234**



PCAM

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

39º DISTRITO INTEGRADO DE POLÍCIA – AUTAZES / AM



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
ANTECEDENTES CRIMINAIS – Nº. 010 / 2013



Considerando a Lei nº 6.900, de 14/04/1981 e a requerimento verbal da parte interessada, Certifico que neste 39º Distrito Integrado de Polícia, dando busca nos processos findos e em andamento, até a presente data, **NADA CONSTA** em desfavor de: THEODORO THEOMAR DE ASSUMPÇÃO, brasileiro, com 73 anos de idade, nascido no dia 12/01/1940, portador do RG: 1486188-IFR/RJ, CPF Nº 228119747-68, natural de Manaus/AM, solteiro, agricultor aposentado, filho de Theodoro Vaz Abreu de Assumpção e Marcionilia Lima de Assumpção, residente nesta cidade na rua Jose Sampaio, s/Nº bairro de Santa Luzia.

Gabinete do Delegado de Polícia Civil Titular do 39º DIP, em Autazes/AM, 27 de maio de 2013.


RODRIGO SOUZA BARRETO
Delegado de Policia Civil
Matricula: 212.340-1-A

Obs: ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO POR 06 (SEIS) MESES, a contar da data da emissão.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA SERVENTIA E ESCRIVANIA
CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE AUTAZES
Fórum: Dr. ARISTÓFANES BEZERRA DE CASTRO

CNPJ/MF nº 63.659.320/0001-78

Escrivão: *Lourival Lopes Brito*

Escreventes: *Francisca das Chagas Pierre de Brito*

Aristóteles de Queiroz Pierre Neto

Rua Mal. Castelo Branco, 10, Centro, Fone/Fax: (92) 3317-1648 – CEP. 69.240-000

cartorio.autazes@tjam.jus.br

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

LOURIVAL LOPES BRITO, Escrivão do Judicial e Anexos da Comarca de Autazes, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil etc.

CERTIFICO em virtude de atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins que dando busca no **SISTEMA GERENCIADOR DE PROCESSOS – SISPRO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nesta Serventia, bem como nos papéis findos e em andamento, principalmente do **Ramo Criminal**, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de Registro de qualquer incidente penal contra a pessoa de **THEODORO THEOMAR DE ASSUMPCÃO**, brasileiro, natural de Manaus/AM, solteiro, agricultor aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.486.188-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 228 119 747 68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Sampaio, s/nº bairro de Santa Luzia.

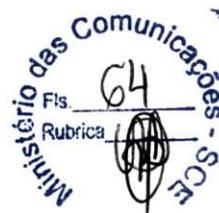
O referido é verdade e dou fé.

Autazes, 23 de maio de 2013

Lourival
Lourival Lopes Brito
Escrivão



Isento de selo



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **THEODORO THEOMAR DE ASSUMPCAO**

Inscrição: **002769962240** Zona: 35 Seção: 16

Município: 2070 - AUTAZES UF: AM

Data de Nascimento: 12/01/1950 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARCIONILIA ASSUMPCAO

THEODORO VAZ E ABREU DE ASSUMPCAO

Certidão emitida às 16:36 de 27/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

OZSX.G/CS.E6ØA.RSR3

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17272832013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **AROLDO*PINHEIRO*CRUZ**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de EMANUEL CAVALCANTE CRUZ e LEONOR PINHEIRO CRUZ, nascido(a) aos 27/05/1974, natural de AUTAZES/AM, Documento de identificação 1019561-0 SSP/AM, CPF 476.218.502-72.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:22 de 24/05/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 002068793

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 23/05/2013, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AROLDINO PINHEIRO CRUZ, filho de EMANUEL CAVALCANTE CRUZ e LEONOR PINHEIRO CRUZ, nascido aos 27/05/1974, vinculado ao RG: 1019561-0, CPF: 476.218.502-72. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013.

PEDIDO Nº: **002068793**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 82349

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

AROLDO PINHEIRO CRUZ, ou vinculado ao **CPF: 476.218.502-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.jfam.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Tabatinga (AM) = Tabatinga/AM;
Subseção Judiciária de Tefé (AM) = Tefé/AM;

Manaus/AM, 08h06, 24/05/2013.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 3214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 002068790

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/05/2013, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AROLDO PINHEIRO CRUZ, vinculado ao RG: 1019561-0, CPF: 476.218.502-72. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013.

PEDIDO Nº: **002068790**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **AROLD PINHEIRO CRUZ**

Inscrição: **014769852291**

Zona: 35

Seção: 28

Município: 2070 - AUTAZES

UF: AM

Data de Nascimento: 27/05/1974

Domiciliado desde: 19/04/1991

Filiação: LEONOR PINHEIRO CRUZ

EMANUEL CAVALCANTE CRUZ

Certidão emitida às 09:49 de 24/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **UKJO.VSUU.FDQZ.7BID**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 16221932013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **KLEBER*Augusto*OLIVEIRA*CAVALCANTE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de AMERICO VALENTE CAVALCANTE e OSILDA OLIVEIRA CAVALCANTE, nascido(a) aos 01/08/1975, natural de MANAUS, Documento de identificação 10816879 SSP, CPF 558.622.092-04.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:29 de 20/05/2013



PCAM

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
39º DISTRITO INTEGRADO DE POLÍCIA – AUTAZES / AM

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Ministério das Comunicações - S. C. C.
Fls. 71
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
ANTECEDENTES CRIMINAIS – Nº. 012 / 2013

Considerando a Lei nº 6.900, de 14/04/1981 e a requerimento verbal da parte interessada, Certifico que neste 39º Distrito Integrado de Polícia, dando busca nos processos findos e em andamento, até a presente data, **NADA CONSTA** em desfavor de: **KLEBER AUGUSTO OLIVEIRA CAVALCANTE, brasileiro**, com 38 anos de idade, nascido no dia 01/08/1975, portador do RG:1081687-9 CPF Nº 558.622.092-04, natural de Manaus/AM, convivente, comerciante, filho de Américo Valente Cavalcante e Osilda Oliveira Cavalcante, residente nesta cidade na rua. do Engelho, Nº.551 bairro de Centro.

Gabinete do Delegado de Polícia Civil Titular do 39º DIP, em Autazes/AM, 27 de maio de 2013.


RODRIGO SOUZA BARRETO
Delegado de Polícia Civil
Matricula: 212.340-1-A

Obs: ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO POR 06 (SEIS) MESES, a contar da data da emissão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA SERVENTIA E ESCRIVANIA
CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AUTAZES
Fórum: Dr. ARISTÓFANES BEZERRA DE CASTRO
CNPJ/MF nº 63.659.320/0001-78

Escrivão: *Lourival Lopes Brito*

Escreventes: *Francisca das Chagas Pierre de Brito*

Aristóteles de Queiroz Pierre Neto

Rua Mal. Castelo Branco, 10, Centro, Fone/Fax: (92) 3317-1648 – CEP. 69.240-000

cartorio.autazes@tjam.jus.br

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

LOURIVAL LOPES BRITO, Escrivão do Judicial e Anexos da Comarca de Autazes, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil etc:

CERTIFICO em virtude de atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins que dando busca no **SISTEMA GERENCIADOR DE PROCESSOS – SISPRO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nesta Serventia, bem como nos papéis findos e em andamento, principalmente do **Ramo Criminal**, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de Registro de qualquer incidente penal contra a pessoa de **KLEBER AUGUSTO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.081.687-9-SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o n.º 558.622. 502 72, residente e domiciliada nesta cidade, à rua do Engenho, 164; centro

O referido é verdade e dou fé.

Autazes, 24 de maio de 2013

Lourival Lopes Brito
Lourival Lopes Brito
Escrivão



Isento de selo



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **KLEBER AUGUSTO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Inscrição: **014770712275** Zona: 35 Seção: 30

Município: 2070 - AUTAZES UF: AM

Data de Nascimento: 01/08/1975 Domiciliado desde: 05/12/1991

Filiação: OSILDA OLIVEIRA CAVALCANTE
AMERICO VALENTE CAVALCANTE

Certidão emitida às 14:01 de 23/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

LHYT.ØT8B.EAUF.FWXL

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 16219632013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JESIO*RAMOS*FIGUEIREDO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSUE SANTOS DE FIGUEIREDO e ELIZEBA RAMOS DE FIGUEIREDO, nascido(a) aos 13/05/1982, natural de ITACOATIARA/AM, Documento de identificação 17924103 SSP/AM, CPF 758.045.572-20.

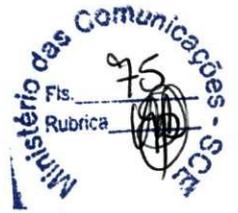
Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:19 de 20/05/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 002078245

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 31/05/2013, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JESIO RAMOS FIG UEIREDO, filho de Josue Santos de Figueiredo e Elizeba Ramos de Figueiredo, nascido aos 13/05/1982, vinculado ao RG: 17924103 SSP/AM, CPF: 758.045.572-20. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 3 de junho de 2013.

PEDIDO Nº: **002078245**



PCAM

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

39º DISTRITO INTEGRADO DE POLÍCIA – AUTAZES / AM



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
ANTECEDENTES CRIMINAIS – Nº. 011 / 2013



Considerando a Lei nº 6.900, de 14/04/1981 e a requerimento verbal da parte interessada, Certifico que neste 39º Distrito Integrado de Polícia, dando busca nos processos findos e em andamento, até a presente data, **NADA CONSTA** em desfavor de: JESIO RAMOS FIGUEIREDO, **brasileiro**, com 31 anos de idade, nascido no dia 13/05/1982, portador do RG: 1792410-3 CPF Nº 758.045.572-20, natural de Itacoatiara/AM, convivente, guarda municipal, filho de Josué Santos de Figueiredo e Elizeba Ramos de Figueiredo, residente nesta cidade na rua. Matias Ferreira Lima , s/Nº bairro de Cidade Nova.

Gabinete do Delegado de Polícia Civil Titular do 39º DIP, em Autazes/AM, 27 de maio de 2013.

RODRIGO SOUZA BARRETO
Delegado de Policia Civil
Matricula: 212.340-1-A

Obs: ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO POR 06 (SEIS) MESES, a contar da data da emissão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA SERVENTIA E ESCRIVANIA
CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE AUTAZES
Fórum: Dr. ARISTÓFANES BEZERRA DE CASTRO

CNPJ/MF nº 63.659.320/0001-78

Escrivão: *Lourival Lopes Brito*

Escreventes: *Francisca das Chagas Pierre de Brito*

Aristóteles de Queiroz Pierre Neto

Rua Mal. Castelo Branco, 10, Centro, Fone/Fax: (92) 3317-1648 – CEP. 69.240-000

cartorio.autazes@tjam.jus.br

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

LOURIVAL LOPES BRITO, Escrivão do Judicial e Anexos da Comarca de Autazes, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil etc.

CERTIFICO em virtude de atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins que dando busca no **SISTEMA GERENCIADOR DE PROCESSOS – SISPRO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nesta Serventia, bem como nos papéis findos e em andamento, principalmente do **Ramo Criminal**, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de Registro de qualquer incidente penal contra a pessoa de **JESIO RAMOS FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.792.410-3-SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o n.º 758 045 572 20, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Matias Ferreira Lima, s/nº, bairro de Santa Luzia.

O referido é verdade e dou fé.

Autazes, 24 de maio de 2013

Lourival Lopes Brito
Lourival Lopes Brito
Escrivão



Isento de selo


[Eleitor](#) [Eleições](#) [Partidos](#) [Jurisprudência](#) [Legislação](#) [Transparência](#) [Institucional](#)
[Acompanhamento processual e Push](#) | [Diário da Justiça Eletrônico](#) | [Inteiro teor de decisões](#) | [Pesquisa de Jurisprudência](#) | [Petição eletrônica](#) | [Sessões de julgamento](#)

ELEITOR

- Carta de serviços
- Certidões
- Composição partidária
- Crimes eleitorais
- Filiação partidária
- Negativa de alistamento
- Quitação eleitoral
- Disque-Eleitor
- Eleitor no exterior
- Representações no exterior
- Serviços eleitorais
- Glossário Eleitoral
- Justificativa eleitoral
- Mesário
- Pré-atendimento eleitoral
- Restituição de multas
- Situação eleitoral
- Consulta por nome
- Consulta por título
- Título e local de votação
- Consulta por nome
- Consulta por título
- Zonas eleitorais

Certidão de quitação eleitoral

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere à plenitude do gozo dos direitos políticos, ao regular exercício do voto, ao atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, à inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, e à apresentação de contas de campanha eleitoral.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JESIO RAMOS FIGUEIREDO**Inscrição: **018916452275**

Zona: 35

Seção: 38

Município: 2070 - AUTAZES

UF: AM

Data de Nascimento: 13/05/1982

Domiciliado desde: 05/07/1999

Filiação: ELIZEBA RAMOS DE FIGUEIREDO

JOSUE SANTOS DE FIGUEIREDO

Certidão emitida às 13:43 de 24/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo

Assuntos relacionados

- Certidões
- Disque-Eleitor
- Serviços eleitorais no exterior
- Eleitor no exterior

[Mapa do site](#)

ELEITOR	ELEIÇÕES	PARTIDOS	JURISPRUDÊNCIA	LEGISLAÇÃO	TRANSPARÊNCIA	INSTITUCIONAL
Carta de serviços	Biometria e urna eletrônica	Contas partidárias	Informativo TSE	Código Eleitoral Anotado e Legislação Complementar	Compras	Biblioteca
Certidões	Contas eleitorais	Filiação partidária	Inteiro teor	Constituição Federal	Contratos	Catálogo de publicações
Disque-Eleitor	Eleições 2014	Fundo partidário	Julgados Históricos	Diários oficiais - SinTSE	Estatística processual	Concurso público
Eleitor no exterior	Eleições 2012	Partidos políticos	Jurisprudência por assunto	Legislação eleitoral em áudio	Execução orçamentária e financeira	Conheça o TSE
Glossário Eleitoral	Eleições anteriores	Propaganda partidária	Pesquisa	Pesquisa à legislação eleitoral	Gestão fiscal	Corregedoria Geral Eleitoral
Justificativa eleitoral	Eleições suplementares		Prazos de desincompatibilização	Pesquisa por e-mail	Governança corporativa	Escola Judiciária Eleitoral
Mesário	Estatísticas		Publicações	Provimentos CGE	Licitações	Justiça eleitoral
Pré-atendimento eleitoral	Plebiscitos e referendos			Regimento interno	Relatórios CNU	Memória e cultura
Restituição de multas	Repositório de dados					Ministros



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CASA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 02.554.702/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:42:13 do dia 20/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2013.

Código de controle da certidão: **0087.7690.D3AF.37DE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
13350870	14/06/2013 9:39:36 AM Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 14/07/2013



RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
CNPJ
ATIVIDADE

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Rua Jefferson Braganº 123, Santa Luzia, Autazes-13
02.554.702/0001-42
Serviço Social

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 003/2013****CNPJ: 02.554.702/0001-42****NOME: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE****ENDEREÇO: RUA JEFFERSON BRAGA, 123****BAIRRO OU DISTRITO: SANTA LUZIA****MUNICÍPIO: AUTAZES****ESTADO: AMAZONAS****CEP: 69.240-000**

CERTIFICO QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA PREFEITURA, NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE NENHUM DÉBITO ATÉ A PRESENTE DATA DE 14/02/2013, EM NOME DO CONTRIBUINTE ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, ESTANDO O MESMO ISENTO DE TRIBUTOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 013/99, Art. 52.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.

03/02
VALIDADE: 30/06/2013

956
EMITIDA EM: 14/02/2013

AUTAZES
ESTA CERTIDÃO ABRANGE TÃO SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO.

PREFEITURA M. DE AUTAZES
Secretaria M. de Finanças
Juliano de Silva Brito
Secretário
CPF nº 229.409.282-18

Secretário Municipal de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000132013-03001702

Nome: ASSOCIACAO CASA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

CNPJ: 02.554.702/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Esta certidão foi emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2013.

Válida até 19/08/2013.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02554702/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO CASA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Nome Fantasia: A C A C A
Endereço: RUA MAL CASTELO BRANCO S/N / CENTRO / AUTAZES / AM / 69240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

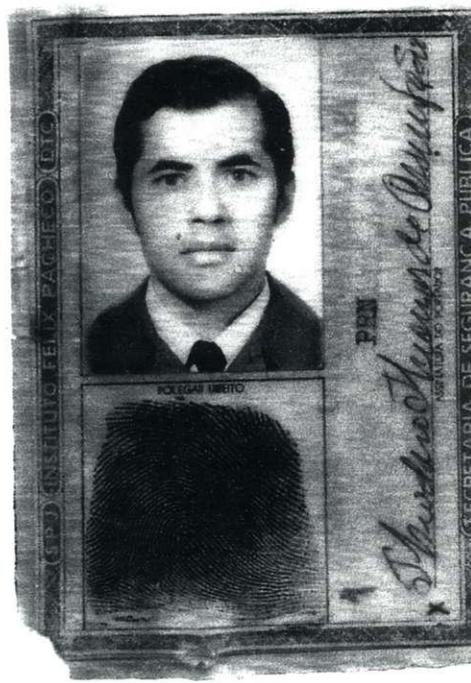
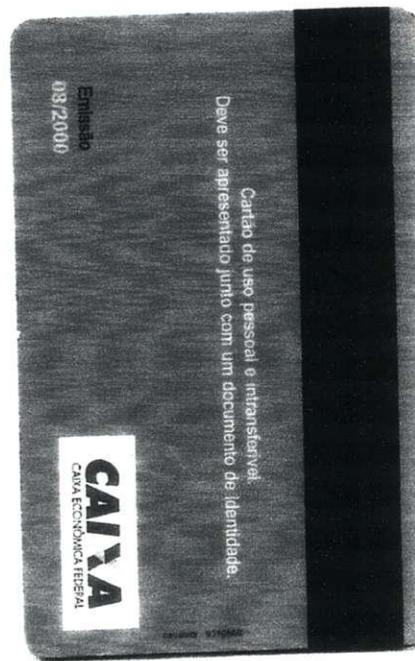
Validade: 06/06/2013 a 05/07/2013

Certificação Número: 2013060619172000152002

Informação obtida em 14/06/2013, às 10:45:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ministério das Comunicações - S.C.C.
 Fis. 84
 Rubrica





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1019561-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/1994

NOME AROLDO PINHEIRO CRUZ

FILIAÇÃO EMANUEL CAVALCANTE CRUZ FLS. 85

LEONOR PINHEIRO CRUZ Rubrica

AUTAZES-AM 27/05/1974

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 3.941 FLS. 69 LV. 07

CART. AUTAZES-AM

CPF PI103-103

Jorge Antônio Nairto
DELEGADO DE POLÍCIA
MAT. 1017.601-1

2A. VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AROLDO PINHEIRO CRUZ

Nº de inscrição
476218502-72

Data do Nascimento
27/05/74

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
AROLDO PINHEIRO CRUZ

AROLDO PINHEIRO CRUZ

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/04/97

CEAM Companhia Energética do Amazonas
Av. 7 de Setembro N 2414 - Centro - Manaus-AM
COC 04 355 6570001-22

SEQ. 358

NOTA FISCAL FAZENDA COM ENERGIA ELÉTRICA-SÉRIE ÚNICA
12/2005 - 0079925

CLIENTE **AROLDO PINHEIRO CRUZ** DOCUMENTO **47621850272** INSCRIÇÃO ESTADUAL

LOCALIDADE **AUTAZES** REFERÊNCIA **12/2005** COR/SET/ROT/SEO 012-1201002900

CLASSE	GT.	FASE	APRESENT.	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	LEIT. ATUAL	LEIT. ANTERIOR	D.F.	PROXIMA LEIT.
RESID	B	BI	16/12/05	000	0000		17/11/05	17/10/05	31	17/12/05

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA R. MAL CASTELO BRANCO.38 CENTRO DEM. CTDA(KW)

ENDEREÇO DE ENTREGA N°DO POSTE A 9 99999

MEDIDOR	ESPEC. CON	CTE.	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	QTD. MEDIDA	QTD. FATURADA	F.P. PERDAS
481130		1	34277	34439	162	162	

LANÇAMENTOS	VALOR	HISTÓRICO DE CONSUMO(KWh)	VALOR
IMPORTE DE CONSUMO	45,43	NOV/05 341	MAI/05 123
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3,09	OUT/05 270	ABR/05 145
MULTA POR ATRASO	4,88	SET/05 173	MAR/05 155
		AGO/05 177	FEV/05 162
		JUL/05 186	JAN/05 185
		JUN/05 131	DEZ/04 271
		BASE DE CÁLCULO	0,00
		ALÍQUOTA	VALOR
		ICMS	0,00
		PIS	0,00
		COFINS	
		CONSUMO	TARIFA
		162	0,280473
			VALOR
			45,43
		VALOR DO CONSUMO	45,43

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO MENSAGENS
Tensão Nominal - 220V Faixa Adequada - 200,23 à 228,80V

UNIDADE CONSUMIDORA **00637874** VENCIMENTO **23/12/05** VALOR A PAGAR(R\$) **53,40**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ata declaratória número 0457/2004 - DETR/SER/SI/AZ - AIDF N° 2001/0111 - 10. Aut. para emissão de nota fiscal de 000 001 a 999 999. Data limite para emissão 13/11/2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADEPERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1081687-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2006

NOME KLEBER AUGUSTO OLIVEIRA CAVALCANTE
 FILIAÇÃO AMÉRICO VALENTE CAVALCANTE
 OSILDA OLIVEIRA CAVALCANTE

MANAUS-AM 01/08/1975
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 2.575 FLS. 63
 LV. 285 CART. 2. OF. MANAUS-AM

CPF Eduardo José Neiva Albuquerque
 Diretor do IIA/CM
 Mat. 111.936-4-B
 ASSINATURA DO DIRETOR

PI103-RNS 5A. VIA
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição
 558.622.092-04

Nome
 KLEBER AUGUSTO OLIVEIRA CAVALCANTE

Nascimento
 01/08/1975

Ministério das Comunicações - SCS
 Fis. 86
 Rubrica





Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Período - Nº 521192
 Nº de Contas em aberto: 03/2013

THEODORO THEOMAR ASSUNCAO
R JOSE SAMPAIO, 123

SANTA LUZIA -
CEP 69.240-000 - AUTAZES - AM
CPF 228.119.747-68 RG 1486188 SSP AM 20-06-63



AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

AV 7 DE SETEMBRO, 2414
 CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141
 CNPJ 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.gov.br

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00)



Código Único

2010640-8

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado	
22/05/2013	08/04/2013	08/05/2013	07/06/2013	30	31/05/2013	05/2013	
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD	
1.1.1.1	Residencial Normal	Monofasica	A 9 99 999	Normal			
Consumo	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
	54295	23477	22936	1,00000	5	541	541

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
04/2013	469		Consumo 541 kWh a 0,271390	0,271390	146,82
03/2013	394		Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		9,75
02/2013	388	Transmissão			
01/2013	473				
12/2012	691				
11/2012	529				
10/2012	570				
09/2012	567				
08/2012	502				
07/2012	279				
06/2012	223				
05/2012	205				
Média		Pis/Pasep - 0,00			
12 meses	440	Cofins - 0,00			

Indicadores de Continuidade: 03/2013					Contas em Aberto Mais Antigas							
Cj:	315 -	CM:	R\$ 0,00		Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor	Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual	10/2012	0	10/12/2012	205,35	11/2012	0	10/01/2013	192,22
DIC	0,00	0,00	0,00	0,00	12/2012	0	10/02/2013	243,31	01/2013	0	10/03/2013	167,18
FIC	0,00	0,00	0,00	0,00	02/2013	0	10/04/2013	124,78	03/2013	0	10/05/2013	113,89
DMIC	0,00	0,00	0,00	0,00	Há mais uma Conta.			Total de Conta(s) Pendente(s)		R\$ 1.184,41		

NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA

As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, a partir da data informada na coluna "Prazo Corte", conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso.

=> Tensão Contratada - 127V Faixa Adequada - 115,57 a 132,08V
 => Ligue para 0800 701 3001 e faça opção de vencimento de sua conta 1 5 10 15 20 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
0,00	0,00	0,00	10/07/2013	R\$ 156,57

Reservado ao Fisco
 3A32.DBEE.A0EB.1F3A.D5B8.10B8.60BE.CAA9

1854



AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o débito de sua conta de energia em sua conta bancária. Código para débito automático: 2010640-8

UC	Mês Faturado	No. FD	TC	Vencimento	Valor a Pagar
20106408	05/2013	00	8	10/07/2013	R\$ 156,57

8368000001 7 56570047000 0 00000002010 7 64080513008 8



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

CNPJ: 04.406.195/0001-25

Número: 751659

Matrícula 2801110.4	Inscrição 055.001.555.0216.000	Rota/Seq.Rota 1 / -	Eco. 1	Cat. RES	Tarifa CASA	A/E A	Perc.Esg. 0,00 %	VENCIMENTO 30/04/2013
------------------------	-----------------------------------	------------------------	-----------	-------------	----------------	----------	---------------------	--------------------------

Cliente AROLDO PINHEIRO CRUZ	CPF/CNPJ	Emissão 08/03/2013	Mês/Ano 03/2013	VALOR R\$ 15,25
---------------------------------	----------	-----------------------	--------------------	--------------------

ENDEREÇO
R MARIO HUMBERTO, NUM 008/N - CENTRO AUTAZES AM 69240-000

Responsável _____ ENDEREÇO PARA ENTREGA _____

Hidrômetro	Dt.Inst.	Leit.Ant.	Dt.Leit.Ant.	Leit.Atual	Dt.Leit.Atual	Consum 15	Dias	Anorm.	Leiturista
------------	----------	-----------	--------------	------------	---------------	--------------	------	--------	------------

ÚLTIMOS CONSUMOS			SERVIÇOS E TARIFAS			
MÊS/ANO	CONSUMO	ANORMALIDADE	CÓD. TA	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
02/2012	15			AGUA	15	15,25
03/2012	15					
04/2012	15					
05/2012	15					
06/2012	15					
07/2012	15					
08/2012	15					
09/2012	15					
10/2012	15					
11/2012	15					
12/2012	15					
01/2013	15					
02/2013	15					
03/2013	15					
Média: 10						
Multa 1,00 ¢	Encargos Diários 1,00 ¢					

CEP: 69240-000

MENSAGENS

SR. USUÁRIO: EM 28/02/2013, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO COM A COSAMA.
COMPAREÇA A UM DOS NOSSOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO. EVITE O CORTE.
CASO O SEU DÉBITO TENHA SIDO PAGO, DESCONSIDERE ESTE AVISO.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Rede de distr. de água (Valores Médios)	Turb. (uT) 0,00	Cloro (mg/L) 0,00	Cor (uH) 0,00	Ph 6,10	Alcal. (mg/L) 0,00	Col.Totais (NMP) AUSENTE	Col.Fecais (NMP) AUSENTE
--	--------------------	----------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------------------------	-----------------------------

vivo

Nº da Conta 2120801689
 Mês de referência 05/2013
 Período 02/04/2013 a 01/05/2013
 Data de emissão 09/04/2013

www.vivo.com.br/suaconta

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Vivo S.A.
 Av. Djalma Batista, 1018-A
 CEP 69050-010 - Manaus - AM
 I.E.: 041419820
 CNPJ Matriz :02.449.992/0001-64
 CNPJ Filial :02.449.992/0364-36



09302424



KLEBER AUGUSTO OLIVEIRA CAVALCANTE
 R DO ENGENHO, 551
 CENTRO
 69240-000 AUTAZES - AM

Vencimento
19/04/2013

Total a Pagar - R\$
102,23

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Seus Números Vivo
92-9325-9684

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

CONSUMO POR LIMITE DE CRÉDITO

O que está sendo cobrado	Valor R\$
Saldo Parcial - até 04/2013	102,23
TOTAL A PAGAR	102,23

TOTAL A PAGAR 102,23

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Informamos que seu consumo ultrapassou 60% do limite temporário de utilização e, conforme condições contratuais, foi emitida conta parcial para que seja efetuado o pagamento pela internet ou nas agências dos bancos credenciados. Informamos que, ao atingir 100% do limite temporário de utilização, o serviço será parcialmente suspenso. Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Relacionamento com o Cliente, através do *8486 do seu Vivo.



SUPERMERCADO ELOISA
 AV. MARCELO COSTA E SILVA 99
 Terr. Net- Iso 00024623 Data 17/04/2013
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 17/04/2013 Hora de Brasília 16:36

Código de Barras:
 8467000001-7 02230073001-1
 52120801689-4 05139130419-6
 Empresa: UTUO/AM

Valor do Pagamento 102,23

Ag. Bradesco: 0437 - AUTAZES
 PACB : 065 - SUPERMERCADO
 ELOISA

NSU 021260965789 Autenticacao 585314

QUILDORIA BRADESCO
 0800 727 9933

NSU Rede: 524940 Hora Rede: 16:35:07

DECLARAÇÃO

Nos, abaixo assinados, para todo e qualquer fim e a quem interessar possa, declaramos que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Sonora Comunitária que for outorgado à ACACA pelo órgão competente.

Autazes-AM, 27 de maio de 2013.


THEODORO THEOMAR DE ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente


AROLD PINHEIRO CRUZ
Diretor Vice-Presidente


KLEBER AUGUSTO OLIVEIRA CAVALCANTE
Diretor Tesoureiro


JÉSIO RAMOS FIGUEIREDO
Diretor Secretário

DECLARAÇÃO

Eu, THEODORO THEOMAR DE ASSUMÇÃO, Diretor-Presidente da ACACA, abaixo assinado, para todo e qualquer fim e a quem interessar possa, declaro que todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal desta Associação residem na zona urbana desta comunidade atendida pelo Serviço de Radiodifusão Sonora Comunitária outorgado à ACACA.

Autazes-AM, 27 de maio de 2013.


THEODORO THEOMAR DE ASSUMÇÃO
Diretor-Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, THEODORO THEOMAR DE ASSUMÇÃO, Diretor-Presidente da ACACA, abaixo assinado, para todo e qualquer fim e a quem interessar possa, declaro que a Associação não tem como integrante de seu Quadro Diretivo ou de Associados, pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer Serviço de Radiodifusão Sonora Comunitária.

Autazes-AM, 27 de maio de 2013.


THEODORO THEOMAR DE ASSUMÇÃO
Diretor-Presidente

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho Comunitário da RadCom da ACACA, convocada pelo Senhor Coordenador para tratar de assuntos relativos ao seu bom funcionamento.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às dez horas, na secretaria da RadCom da ACACA, situada na Rua Dr. Julio Taumaturgo Lobo, s/nº - Centro, Distrito de Murutinga, na cidade de Autazes, no Estado do Amazonas, a pedido do Senhor Coordenador, reuniu-se o Conselho Comunitário da RadCom da ACACA para fazer uma avaliação da programação da emissora e tratar de outros assuntos relativos ao seu bom funcionamento. O Senhor Coordenador de início agradeceu a presença de todos e convidou o Sr. Conselheiro representante de uma das entidades presentes para secretariar os trabalhos e, na sequência, falou que a grade de programação da emissora só não está melhor porque faltam pessoas gabaritadas interessadas em fazer mais programas de bom conteúdo, além dos já existentes como os informativos, os musicais, os culturais e os religiosos que compõem a atual grade de programação da emissora. Falou que foi uma grande vitória para a RadCom da ACACA fazer parceria com a Rádio Câmara FM, da Câmara dos Deputados e com a EMBRAPA, para retransmitir os programas radiofônicos que eles elaboram e cujo conteúdo são de grande interesse para a comunidade em geral, o que muito contribuiu para a elevação da qualidade da grade de programação da emissora, com o que concordaram os conselheiros comunitários. O Senhor Coordenador disse que os programas radiofônicos da EMBRAPA, em especial o Prosa Rural, que a RadCom da ACACA retransmite diariamente pela parte da manhã, são de muita valia para as dezenas de comunidades rurais que a RadCom da ACACA alcança por focarem muito vários aspectos da agricultura familiar e passarem para os agricultores e pecuaristas da região importantes informações às quais eles não teriam acesso se não fosse a retransmissão que a RadCom da ACACA faz daqueles programas. Em seguida o Senhor Coordenador facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e solicitou que os Conselheiros se manifestassem de forma especial sobre a grade de programação da emissora anexa a esta Ata e foram unânimes as considerações que todos fizeram de que apesar de todas as dificuldades que a RadCom da ACACA enfrenta para se manter no ar, ela está cumprindo com valentia e sucesso o seu papel de informar, de formar opiniões, de desenvolver o espírito comunitário e de divertir e que, portanto, ela está de parabéns pela sua grade de programação, que todos aprovaram, e pelo brilhante trabalho que vem realizando em prol da comunidade. Em seguida o Senhor Coordenador falou da necessidade de se fazer um bingo ou uma festa para levantar recursos para a RadCom que está precisando urgentemente de melhorar suas instalações e seus equipamentos e os Senhores Conselheiros se comprometeram em ajudar a Coordenação da RadCom nas iniciativas que ele tomasse. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Coordenador mandou que se lavrasse a presente Ata que foi lida e aprovada por todos os presentes, após o que deu por encerrada a reunião. Autazes-AM, 06 de maio de 2013.

Entidade: Paróquia de São Joaquim e Santa Ana CNPJ: 04.250.734/0002-41

Conselheiro Representante: Irmã Luzinete de Araujo Silva

Assinatura: Luzinete A. Silva

Entidade: Distribuidora Novo Céu CNPJ: 13.050.514/0001-01

Conselheiro Representante: Oziel Ferreira Alves

Assinatura: OZIEL FERREIRA ALVES

Entidade: Igreja Presbiteriana Indígena do Novo Céu CNPJ: 04.462.511/0001-86

Conselheiro Representante: Adeilton Braga da Silva

Assinatura: adeilton braga da Silva

Entidade: Igreja Adventista do 7º Dia CNPJ: 11.200.726/0002-75

Conselheira Representante: Mirineide da Silva Arcos

Assinatura: Mirineide da Silva Arcos

Entidade: Associação de Produtores Rurais do Ramal do Novo Céu CNPJ: 00.557.435/0001-31

Conselheiro Representante: Alcione de Assis Castro

Assinatura: Alcione de Assis Castro

Coordenador da RadCom: Daniel Gomes Queiroz CPF:

Assinatura: Daniel Gomes Queiroz



GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RADCOM DA ACACA

HORA	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	DIAS						
			Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab	Dom
05:00	CARAVANA DOS BRAGAS	ENTRETENIMENTO	X	X	X	X	X		
05:45	PROSA RURAL	EDUCATIVO	X	X	X	X	X	X	X
06:00	INFORMATIVO ACACA	NOTICIÁRIO	X	X	X	X	X	X	X
07:00	A VOZ DA LIBERTAÇÃO	RELIGIOSO (ADVENTISTA)	X	X	X	X	X	X	X
08:00	SHOW DO DIA	VARIEDADES	X	X	X	X	X	X	X
10:45	RADIO CÂMARA	EDUCATIVO	X	X	X	X	X	X	X
11:00	ALMOÇAR COM DEUS	RELIGIOSO (EVANGÉLICO)	X	X	X	X	X	X	X
12:00	FALA PRESIDENTE	INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL	X	X	X	X	X	X	X
14:00	AMIGO DO POVO	CULTURAL	X	X	X	X	X	X	X
15:00	CATEDRAL DA FAMÍLIA	RELIGIOSO(EVANGÉLICO)	X	X	X	X	X	X	X
16:00	CÍRCULO DE ORAÇÃO	RELIGIOSO(PRESBITERIANO)	X	X	X	X	X	X	X
17:00	ENTARDECER COM MARIA	RELIGIOSO (CATÓLICO)	X	X	X	X	X	X	X
18:00	TRANSMISSÃO	A VOZ DO BRASIL	X	X	X	X	X		
19:00	A VOZ DA ESPERANÇA	RELIGIOSO(EVANGÉLICO)	X	X	X	X	X	X	X
20:00	SHOW DA NOITE	VARIEDADES	X	X	X	X	X	X	X
21:00	MOMENTO ROMÂNTICO	MUSICAL	X	X	X	X	X	X	X
22:00	ENCERRAMENTO DAS TRANSMISSÕES								

Senhora
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
70041-900 - Brasília-DF

Ministério das Comunicações
Fls. 97
Rubrica 8



ACACA
Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente
Rua Jefferson Braga, nº 123 - Bairro Santa Luzia
69240-000 - Autazes-AM

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO CASA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 02.554.702/0001-42

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:52:06 do dia 13/01/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/02/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056247/2011 Localidade / UF: AUTAZES/AM
Entidade: ASSOCIACAO CASA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Instruído.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 06
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): FL. 98
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 08
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011) FL. 84 à 87
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 56 e 57
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 16
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4. FL. 95 e 96.

É o relatório.


Natália Froemming

NOTA TÉCNICA Nº 0471/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.056247/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Autazes**, estado do **Amazonas**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/08/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 24/01/2012, às fls. 04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista o disposto no subitem 20.2.1 da Norma 01/2011, que concedeu o prazo de até 3 (três) meses para que entidades que cujas outorgas já tivessem expirado ou estivessem a menos de 3 (três) meses de expirar quando da publicação da Norma, enviassem ao Ministério das Comunicações o seu requerimento.

REQUERENTE
Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente

QUADRO DIRETIVO
Theodoro Theomar de Assumpção – Presidente Aroldo Pinheiro Cruz – Vice-Presidente Jésio Ramos Figueiredo – Secretário Kleber Augusto Oliveira Cavalcante - Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 09 a 15 e 56 e 57
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 16

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 84 a 87
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 06
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel	Ok, fl. 98
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;	Ok, fl. 08
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 95 e 96

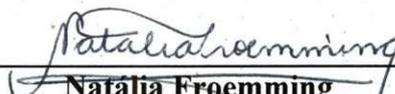
CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro diretivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização in loco.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2014.


Natalia Froemming
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 31 de janeiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, *24* de *Abril* de 2014.



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, *24* de *Abril* de 2014.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Documentos Representatividade Indeferimento

CheckList

Entidade : * ASSOCIACAO CASA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Nome Fantasia : A C A C A
CNPJ : 02.554.702/0001-42
Telefone(s) : (92) 81218606
Latitude: S03°34'43"
Longitude: W59°08'00"
Email(s) :
Endereço(s) :
 (Sede)
 JEFFERSON BRAGA , S/N, SANTA LUZIA - AUTAZES - AMAZONAS



Coordenadas do Sistema Irradiante
Latitude: * S03°23'10"
Longitude: * W59°16'22"
Distância entre sistema irradiante e IBGE 26,4 Km

Coordenadas da Sede
Latitude:
Longitude:
Distância entre sede e sistema irradiante Km

Nº do processo : * 53630.000274/1998 Volume: 0001
Localidade de Pequeno Porte?
UF/Localidade: AM AUTAZES
Distrito/Subdistrito: Selecione Selecione
Aviso de Inscrição: * 2 - SSR DOU 14/12/98 - 05/02/99
Canal : 200
Frequência :
Fase : * Licença Definitiva
Status : * LDE - LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA
Nome Artístico: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Horário Funcionamento De: às
Observação :

Quadro Diretivo					
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções
Nenhum registro cadastrado					

Endereços							
Tipo	UF	Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção
Estúdio	AM	AUTAZES		Rua Jeferson Braga, s/n, nº	Santa Luzia.	69240001	
Correspondência	AM	AUTAZES		Rua Jeferson Braga, s/n, nº	Santa Luzia.	69240001	
Sistema Irradiante	AM	AUTAZES		Rua Antônio Francisco Figueiredo, s/nº, nº	Centro - Distrito de Murutinga	69240000	

Atos

Número	Documento	Data DOU	Razão
85	Portaria	03/08/1999	MC DOU 03/08/99 - Portarias de No. 84 a 107
278	Decreto	17/08/2001	Atos do Congresso Nacional de 17/08/2001.

Históricos

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente	19/10/2012	Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	


1/1
Exibir : 5

[Gerar Vizinhos](#) [Voltar](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA Nº 322 /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.000315/2014-83

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas.

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária e de Radiodifusão Neves Riachão das Neves	BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade Jaíba	MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM Santa Maria Madalena	RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e Comunicação Social Itupeva	SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres Caiabu	SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Floriania Floriania	RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana Maceió	AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina Rifaina	SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé Campina Grande	PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul Chapadão do Sul	MS



53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro	
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação, Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Município de Indiará Goiás- Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass. Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass. Comunitária Bonjardinese de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio, Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass. Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Castelo	Santa Cruz de Monte Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE

53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelandia	Cafelândia	
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brillhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária Comunicação e Cultura de Timbaúba	Timbaúba	PE
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES
53000.055773/11	Ass.Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista	Paulista	PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaiso	SP
53000.015612/2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA



Brasília, 6 de maio de 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias



DESPACHO

Processo nº: 53900.000315/2014-83

Referência: COTA nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

Interessado: Consultoria Jurídica

Assunto: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

1. Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujos resultados serão apresentados em etapas. Neste expediente estão relacionadas as entidades que não possuem qualquer registro de sanção aplicada ou de instauração de processo em seu desfavor. Para as demais entidades não listadas serão elaborados Despachos individuais com as informações devidas.

2. Seguem, anexo, cópias digitalizadas das consultas realizadas no SRD referentes às entidades em apreço.

53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Município de Indiará Goiás-Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MT
53000.056216/11	Ass.Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass.Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MT
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PE
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	M.
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES

53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PE
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM

Brasília, 15 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncia**, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta**, em 21/05/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0002556** e o código CRC **0AF3CCC6**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



COTA N° 0431/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.056247/2011-16

INTERESSADO: Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas. Mandato da Diretoria vencido. Necessidade de envio da ata reconduzindo os mesmos membros ou ata de eleição da nova diretoria, se for o caso.

Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção das medidas cabíveis com relação à sua instrução.

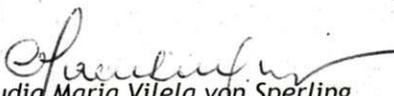
02. Consoante o disposto no artigo 19º do Estatuto da entidade, fls.13, o mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos. E, nos termos da ata acostada às fls. 16, a Diretoria foi eleita no dia 27/03/2010. Nesse contexto, o mandato de 04 (quatro) anos, encerrou-se no dia 26/03/2014.

03. Assim, necessário que seja carreado para os autos a ata de recondução dos mesmos membros, ou a ata de eleição da nova diretoria da entidade.

04. Ressalta-se que, se porventura tiver ocorrido alteração na composição da diretoria, deverão ser enviados, também, os documentos de identidade dos novos membros, de forma a provar a condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

05. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 16 de junho de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Isabela Marques Seixas
Assessora do Consultor Jurídico



Ministério das Comunicações
108
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.056247/2011-16

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Em 03/07/2014.


BÁRBARA C. MIRANDA DE ARAÚJO
Assistente Técnico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.056247/2011-16**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 08 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 08/07/2014, às 07:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0034410** e o código CRC **57380C88**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/07/2014, às 11:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0053810** e o código CRC **782058B6**.

NOTA TÉCNICA Nº 5309/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056247/2011**

Processo de Outorga nº: **53630.000274/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente (ACACA)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Autazes / AM**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 26/03/2014;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

III. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 28/07/2014, às 19:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 30/07/2014, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0055642** e o código CRC **5D5DAE85**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4993/2014/SEI-MC

Brasília, 28 de julho de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente (ACACA)
Rua Jefferson Braga, nº 123 - Bairro Santa Luzia
69.240-000 / Autazes - AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056247/2011-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 5309/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 28/07/2014, às 19:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0055666** e o código CRC **41B336C9**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC/SEI-MC
ENDEREÇO / ADRESSE	Nº DO OFÍCIO: 4993/2014, de 28/07/2014
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.056247/11
	ASS. CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ACACA)
	RUA JEFFERSON BRAGA, Nº 123 - BAIRRO SANTA LUZIA
	69.240-000 AUTAZES - AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Handwritten Signature]</i>	07/08/2014	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i> Mariana Juliana Silva Mendonça AUTAZES/AM Tel. 8.054.525-4	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

JG 09078595 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
 70044-900 Brasília-DF

UF **BRASIL**





53300-01 255512024-66
**ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO
À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
Pela Paz! Pelo Amor! Pelo Saber!

Carta Ofício 004/14/ACACA/GP

Autazes-AM, 14 de agosto de 2014.

Senhor
REPRESENTANTE LEGAL
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Assunto: Encaminhamento de documentação .solicitada

Senhor Representante Legal.

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao contido no Ofício nº 4993/2014/SEI-MC, datado de 28/07/2014, dessa Coordenação-Geral, estamos cumprindo o que nele nos foi determinado.

Fraternalmente,

THEODORO THEOMAR DE ASSUMPÇÃO
Diretor-Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21/08/14 às 16:00 horas

Assinatura: Conceição



**ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO
À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
Pela Paz! Pelo Amor! Pelo Saber!

Ata da Assembléia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-ACACA, convocada para a eleição da sua Diretoria e do seu Conselho Fiscal, para o período de dois mil e quatorze a dois mil e dezoito, conforme Edital de Convocação divulgado aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze dC.

*Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze d.C., às nove horas em primeira convocação e às dez horas em segunda convocação, em sua sede localizada na Rua Jefferson Braga n° 123, bairro Santa Luzia, nesta cidade de Autazes, neste Estado do Amazonas, sob a coordenação do seu presidente Sr. Theodoro Theomar de Assumpção, a Assembléia Geral Ordinária da ACACA se reuniu para **eleger sua Diretoria e o seu Conselho Fiscal para o período de dois mil e quatorze a dois mil e dezoito**. Dando início aos trabalhos e tomando a palavra, o Sr. Theodoro Theomar de Assumpção agradeceu a presença de todos que mais uma vez se reuniam para participarem da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ACACA para um novo período e convidou o associado Sr. Jésio Ramos Figueiredo para secretariar as atividades. Aceitando o convite, o Sr. Jésio Ramos Figueiredo contou os associados presentes que poderiam votar e ser votados segundo as normas estabelecidas pelo Estatuto da ACACA, declarando após que a Assembléia tinha quorum suficiente para deliberar. Na sequência e sob a presidência do Sr. Theodoro Theomar de Assumpção, o Sr. Jésio Ramos Figueiredo deu início à eleição apresentando a Chapa Única que se candidatara formada pelos seguintes associados e que, de acordo com o Estatuto, poderiam ser eleitos por aclamação se essa fosse a vontade da plenária: para a **Diretoria: Presidente, Sr. Theodoro Theomar de Assumpção**, sócio fundador da ACACA, RG n° 1.486.188 I.F.P/RJ e CPF n° 228.119.747-68; **Vice-Presidente, Sr. Aroldo Pinheiro Cruz**, RG n° 1.019.561-72 SSP/AM e CPF n° 476.218.502-72; **Secretário, Sr. Eduardo Dias de Araujo**, RG n° 3.004.011-6 SSP/AM e CPF n° 027.335.487-60; **Tesoureiro, Sr. Kleber Augusto Oliveira Cavalcante**, RG n° 1.081.687-9 SSP/AM e CPF n° 558.622.092-04, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Autazes; para o **Conselho Fiscal: Titular, Sra. Laura Moreira Caxias**, RG n° 652.218 SSP/AM e CPF n° 214.535.272-49; **Titular, Sr. Antônio Mario do Rosário da Silva**, RG n° 1841.499-0 SSP/AM e CPF n° 850.992.602-68; **Titular, Sra. Ildarlene do Socorro da Silva Nunes**, RG n° 1.364.139-5 SSP/AM e CPF n° 773.772.142-87; **Suplente, Sr. Marcos Azevedo Pontes**, RG 2008.851-5 SSP/AM e CPF n° 909.656.122-87; **Suplente, Mauro Cesar do Rosário da Silva**, RG n° 1.792.397-2 SSP/AM e CPF n° 752.376.602-15; **Suplente, Sra. Luciana Gomes Vieira Santos**, RG n° 453.252 SSP/AM e CPF n° 579.469.907-82, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Autazes. Terminada a apresentação dos candidatos, o Sr. Jésio Ramos Figueiredo pediu que a plenária se manifestasse aplaudindo caso aprovasse a Chapa Única e permanecendo em silêncio em caso contrário. Após uma calorosa salva de palmas, o Sr. Jésio Ramos Figueiredo considerou eleita a Chapa Única apresentada, passando a palavra e o comando dos trabalhos ao Diretor-Presidente eleito, Senhor Theodoro Theomar de Assumpção, que agradeceu a confiança que mais uma vez os associados da ACACA neles depositaram e prometeu continuar implantando os projetos sociais que fizeram da Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a mais bem conceituada entidade social de Autazes. Em seguida considerou empossados todos os eleitos e passou a palavra ao Sr. Eduardo Dias de Araujo, que em nome próprio e dos demais Diretores e Conselheiros também agradeceu a confiança da Assembléia e disse estar muito honrado por ter sido indicado pela primeira vez para a Diretoria da ACACA, entidade que disse sempre admirar e respeitar. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e encerrou a reunião deliberando a lavratura da presente Ata que eu, Jésio Ramos Figueiredo, secretário dos trabalhos, redigi, li e que em seguida foi aprovada pela Assembléia através de uma calorosa salva de palmas e assinada por todos os presentes. Autazes-AM, 28 de julho de 2014 (aa) Theodoro Theomar de Assumpção-Presidente; Jésio Ramos Figueiredo-Secretário.*





**REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
 JURIDICAS DA COMARCA DE AUTAZES/AMAZONAS
 CNPJ/MF: 63.659.320/0001-79
 Rua Mar. Castelo Branco, nº 10 - Centro - Fone/Fax: (92)3317-1648
 3317-2286 - CEP: 69240-000 - E-mail: cartorio.autazes@gmail.com
 E Apresentando hoje para registro e apontado sob o numero de
 Ordem 768 do Protocolo A nº 01 REGISTRADO sob o
 Numero de ordem 639 no Livro B nº 03
 Registro de Titulo e Documentos
 Autazes /AM 14 de agosto 2014**

Bxk

 Oficial

CARTÓRIO BRITO Rua José Silveira, s/n - CEP: 69240-000
 Cartório da Comarca de Autazes - Autazes - AM - cartorio@autazes.am.br
LOURIVAL LOPES BRITO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T
AV078322-29 - TDPJ
 Protocolo: 1.006 Nº registro: 768 Nº processo: 639
 Nome parte: ATA DA ASS. G. A. S. CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 Valor ato: R\$ 262,67 Valor emolumento: R\$ 203,69
 Data/Hora de utilização: 14/08/2014 12:22:41
 Emitido por: ARISTOTELES DE QUEIROZ PIERRE NETO
 FUNETJ-R\$ 20,37 FUNDPAM-R\$ 1,02 FUNDEGE-R\$ 6,11
CCF3-AB4C-16ED-3854



CARTÓRIO BRITO Rua José Silveira, s/n - CEP: 69240-000
 Cartório da Comarca de Autazes - Autazes - AM - cartorio@autazes.am.br
LOURIVAL LOPES BRITO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T
AV078322-29 - TDPJ
 Protocolo: 1.006 Nº registro: 768 Nº processo: 639
 Nome parte: ATA DA ASS. G. A. S. CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 Valor ato: R\$ 262,67 Valor emolumento: R\$ 203,69
 Data/Hora de utilização: 14/08/2014 12:22:41
 Emitido por: ARISTOTELES DE QUEIROZ PIERRE NETO
 FUNETJ-R\$ 20,37 FUNDPAM-R\$ 1,02 FUNDEGE-R\$ 6,11
0000-CB0C-BC63-3C9B





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AUTAZES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS DE TÍTULOS E LETRAS

CNPJ/MF nº 63.659.320/0001-78 - Fone/Fax: (92) 3317.2286 – CEP 69240-000

Rua José Siqueira, nº 58, centro – E-mail: cartorio.autazes@tjam.jus.br

Tabelião: *Lourival Lopes Brito*

Substitutos: *Francisca das Chagas Pierre Brito e Aristóteles de Queiroz Pierre Neto*

CERTIDÃO

LOURIVAL LOPES BRITO, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Autazes, Estado do Amazonas, etc.

CERTIFICO em virtude a atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o arquivo desta Serventia a meu cargo, verifiquei constar o Apontamento da Ata da **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-ACACA**, deste município, apresentado hoje para registro por seu presidente o Senhor: **THEODORO THEOMAR DE ASSUMPCÃO**, Brasileiro, Portador do RG nº 1.486.188 I.F.P/RJ e CPF nº 228.119.747-68, com seu registro no Livro **B** numero 03, de Protocolo Geral sob o numero **639**, folhas **138** e o Registro sob o número **768**, do Livro **B** número **TRÊS (A Nº 3)** de Registro das Pessoas Jurídicas, cujo inteiro teor é o seguinte: Ata da Assembléia Geral Ordinária da **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-ACACA**, convocada para a eleição da sua Diretoria e do seu Conselho Fiscal, para o período de dois mil e quatorze a dois mil e dezoito, conforme Edital de Convocação divulgado aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze d.C. Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze d.C., às nove horas em primeira convocação e às dez horas em segunda convocação, em sua sede localizada na Rua Jefferson Braga nº 123, bairro Santa Luzia, nesta cidade de Autazes, neste Estado do Amazonas, sob a coordenação do seu presidente Sr. Theodoro Theomar de Assumpção, a Assembléia Geral Ordinária da **ACACA** se reuniu para **eleger sua Diretoria e o seu Conselho Fiscal para o período de dois mil e quatorze a dois mil e dezoito**. Dando início aos trabalhos e tomando a palavra, o Sr. Theodoro Theomar de Assumpção agradeceu a presença de todos que mais uma vez se reuniam para participarem da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da **ACACA** para um novo período e convidou o associado Sr. Jésio Ramos Figueiredo para secretariar as atividades. Aceitando o convite, o Sr. Jésio Ramos Figueiredo contou os associados presentes que poderiam votar e ser votados segundo as normas estabelecidas pelo Estatuto da **ACACA**, declarando após que a Assembléia tinha quorum suficiente para deliberar. Na sequência e sob a presidência do Sr. Theodoro Theomar de Assumpção, o Sr. Jésio Ramos Figueiredo deu início à eleição apresentando a Chapa Única que se candidatara formada pelos seguintes associados e que, de acordo com o Estatuto, poderiam ser eleitos por aclamação se essa fosse a vontade da plenária: para a **Diretoria: Presidente, Sr.**

Theodoro Theomar de Assumpção, sócio fundador da ACACA, RG nº 1.486.188 I.F.P/RJ e CPF nº 228.119.747-68; **Vice-Presidente, Sr. Aroldo Pinheiro Cruz**, RG nº 1.019.561-72 SSP/AM e CPF nº 476.218.502-72; **Secretário, Sr. Eduardo Dias de Araujo**, RG nº 3.004.011-6 SSP/AM e CPF nº 027.335.487-60; **Tesoureiro, Sr. Kleber Augusto Oliveira Cavalcante**, RG nº 1.081.687-9 SSP/AM e CPF nº 558.622.092-04, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Autazes; para o **Conselho Fiscal: Titular, Sra. Laura Moreira Caxias**, RG nº 652.218 SSP/AM e CPF nº 214.535.272-49; **Titular, Sr. Antônio Mario do Rosário da Silva**, RG nº 1841.499-0 SSP/AM e CPF nº 850.992.602-68; **Titular, Sra. Ildarlene do Socorro da Silva Nunes**, RG nº 1.364.139-5 SSP/AM e CPF nº 773.772.142-87; **Suplente, Sr. Marcos Azevedo Pontes**, RG 2008.851-5 SSP/AM e CPF nº 909.656.122-87; **Suplente, Mauro Cesar do Rosário da Silva**, RG nº 1.792.397-2 SSP/AM e CPF nº 752.376.602-15; **Suplente, Sra. Luciana Gomes Vieira Santos**, RG nº 453.252 SSP/AM e CPF nº 579.469.907-82, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Autazes. Terminada a apresentação dos candidatos, o Sr. Jésio Ramos Figueiredo pediu que a plenária se manifestasse aplaudindo caso aprovasse a Chapa Única e permanecendo em silêncio em caso contrário. Após uma calorosa salva de palmas, o Sr. Jésio Ramos Figueiredo considerou eleita a Chapa Única apresentada, passando a palavra e o comando dos trabalhos ao Diretor-Presidente eleito, Senhor Theodoro Theomar de Assumpção, que agradeceu a confiança que mais uma vez os associados da ACACA neles depositaram e prometeu continuar implantando os projetos sociais que fizeram da Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a mais bem conceituada entidade social de Autazes. Em seguida considerou empossados todos os eleitos e passou a palavra ao Sr. Eduardo Dias de Araujo, que em nome próprio e dos demais Diretores e Conselheiros também agradeceu a confiança da Assembléia e disse estar muito honrado por ter sido indicado pela primeira vez para a Diretoria da ACACA, entidade que disse sempre admirar e respeitar. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e encerrou a reunião deliberando a lavratura da presente Ata que eu, Jésio Ramos Figueiredo, secretário dos trabalhos, redigi, li e que em seguida foi aprovada pela Assembléia através de uma calorosa salva de palmas e assinada por todos os presentes. Autazes-AM, 28 de julho de 2014 (aa) Theodoro Theomar de Assumpção - Presidente; Jésio Ramos Figueiredo - Secretário. Era o que se continha em referida Ata, aqui bem e fielmente transcrita de seu próprio original. Pelo presente foi pago Emolumentos e Fundos nos termos da Tabela IV da Lei 2.620/00, Lei 3.257/08, Provimento 121/06, o ato Normativo Conjunto 01/08 e Lei 2.751/02 consoante o Selo a seguir transcrito. **SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM – AV978321-20 – CERTIDÃO DE TDPJ – Protocolo: 1.004. Tipo certidão: CERT. REG. ATA DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-ACACA**, Valor certidão: R\$ 84,20 Valor Emolumentos: R\$ 67,90 Data/Hora: 14/08/2014 12:20:31- Emitido por: Aristóteles de Queiroz Pierre Neto – FUNETJ: R\$ 6,79 FUNDPAM: R\$ 3,40, FUNDPGER\$ 2,04 FARPAM R\$ 4,07 – **A350-569B-C8B4-C2E4**– consulte o selo www.seloam.com.br.

O referido é verdade e dou

Autazes, 14 de agosto de 2014

Francisca das Chagas Pierre de Brito

Sub - Tabela

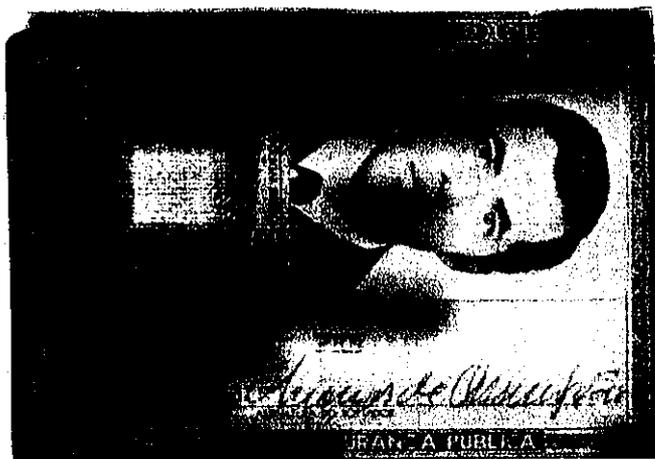


CARTÓRIO BRITO Rua José Siqueira, s/n - CEP: 65000-000 - Autazes - AM - cartorioam.com.br

LOURIVAL LOPES BRITO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 AV978321-20 - AUTENTICACAO
 Valor at: R\$ 3,93 Valor emolumentos: R\$ 2,99
 Data/Hora de utilização: 14/08/2014 15:45:46
 Emitido por: ARISTOTELES DE QUEIROZ PIERRE NETO
 FUNETJ: R\$ 0,27 FUNDPAM: R\$ 0,13 FUNDPGE: R\$ 0,08 FARPAM: R\$ 0,18
DC6E-C256-A220-C939
 Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO BRITO Rua José Siqueira, s/n - CEP: 65000-000 - Autazes - AM - cartorioam.com.br

LOURIVAL LOPES BRITO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 AV978321-20 - CERTIDÃO DE TDPJ
 Protocolo: 1.004
 Tipo certidão: CERT. REG. ATA DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-ACACA
 Valor certidão: R\$ 84,20 Valor emolumentos: R\$ 67,90
 Data/Hora de utilização: 14/08/2014 12:20:31
 Emitido por: ARISTOTELES DE QUEIROZ PIERRE NETO
 FUNETJ: R\$ 6,79 FUNDPAM: R\$ 3,40 FUNDPGE: R\$ 2,04 FARPAM: R\$ 4,07
A350-569B-C8B4-C2E4



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO FELIX PALHEIRO

1 786 188

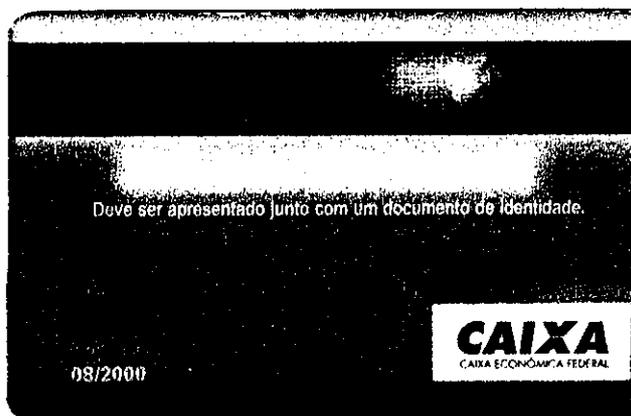
THEODORO THEOMAR DE ASSUMPCAO

THEODORO VAZ ABREU DE ASSUMPCAO
MARCIONILIA LIMA DE ASSUMPCAO

Amazonas 12.1.1940

23.7.1970

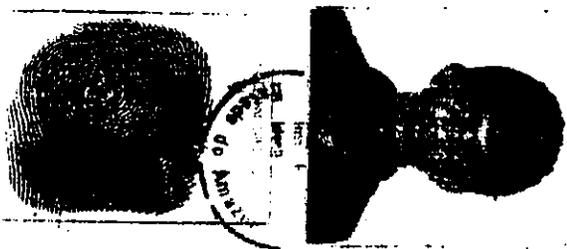
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

RNS GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-103



AROLD PINHEIRO CRUZ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1019561-0 22/03/1994

AROLD PINHEIRO CRUZ
EMANUEL CAVALCANTE CRUZ
LEONOR PINHEIRO CRUZ

AUTAZES-AM 27/05/1974

CERT. NASC. N.3.941 FLS.69 LV.0
CART. AUTAZES-AM

Jorge Santos Costa
DELEGADO DE POLÍCIA

PI103-103 2A. VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: AROLD PINHEIRO CRUZ

Data de Nascimento: 27/05/74

Nº de Inscrição: 476218502-72



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a edição por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: AROLD PINHEIRO CRUZ

AROLD PINHEIRO CRUZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/04/97

ME Manaus Energia S/A

SEC. 104

02/2008 - 0413120

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CLIENTE: AROLD PINHEIRO CRUZ

LOCALIDADE: AUTAZES

REFERÊNCIA: 102 1221005600

DATA DE EMISSÃO: 18/02/09

VALOR: 000

COMENTÁRIO: 13/01/09 17/12/08 27

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: R. PAL CASTELO BRANCO, 36 CENTRO, DEM. CTDA (AM)

Nº DO POSTE: A 9 99999

VALOR	ESPEC	QTE	LEIT ANTE	QTD. MENS	OTD. FATURADA	TP. REIDAS
481130	COM	3	41933	245	245	245

LANÇAMENTOS	VALOR	HISTÓRICO DE CONSUMO (MWh)
IMPOSTO DE CONSUMO	81.56	JUL/08 282
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.39	JUN/08 196
Multa Por Atraso 01/2809 00	1.91	MAR/08 105
Juros De Mora De Imposte/Serviço	0.32	ABR/08 308
PIS	2.08	MAR/08 177
COTINS	0.00	FEV/08 124

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ICMS	0.00	25.00
PIS	81.56	0.00
COTINS	81.56	0.00
CONSUMO	TARIFA	VALOR
245	0.332910	81.56

VALOR DO CONSUMO: 81.56

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: MANAUS/SENS

Tensão Contratada: 220V Fase Adequada - 200.20 a 278.80V

UNIDADE CONSUMIDORA: 10637877

VENCIMENTO: 25/02/09

VALOR A PAGAR(R\$): 91.20

Reservado ao Fisco: DC555ECFB3F9731650016C67C91A88F6

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3004011-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2013

NOME EDUARDO DIAS DE ARAUJO

FILIAÇÃO MANOEL DIAS DE ARAUJO
MARIA MADALENA DIAS

NOVA IGUACU-RJ 19/07/1969
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

D.P.C. ORIGEM CERT. NASC. N. 13521 FLS. 162V
LV.A-23 CART. NOVA IGUACU-RJ

CPF 027335487-60

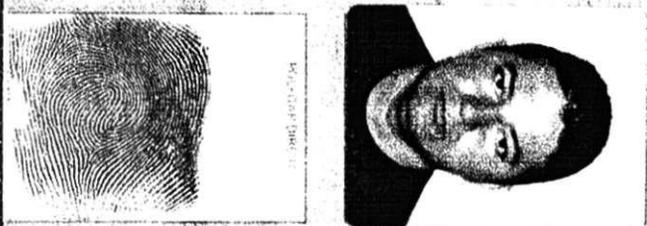
ASSINATURA *Eduardo Dias de Araujo*
1A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CONTIPLAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADEBERSON CONCEIÇÃO DE MELO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. Nº 1081687-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2006

NOME KLEBER AUGUSTO OLIVEIRA CAVALCANTE

FILIAÇÃO AMÉRICO VALENTE CAVALCANTE
OSILDA OLIVEIRA CAVALCANTE

MANAUS-AM 01/08/1975
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PREV. ORIGINAL CERT. NASC. N. 2.575 FLS. 63
LV. 285 CART. 2. OF. MANAUS-AM

Eduardo José Neiva Albuquerque
Diretor do IIAEM
Mat. 111.935-4-B

PI103-RNS ASSINATURA DO DIRETOR 5A. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
KLEBER AUGUSTO OLIVEIRA CAVALCANTE

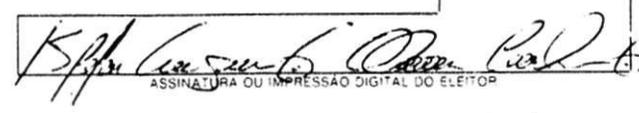
DATA DE NASCIMENTO 01/08/1975 N.º INSCRIÇÃO 147707182/75 ZONA 035 SEÇÃO 0030

MUNICÍPIO / UF AUTAZES AM DATA DE EMISSÃO 17/11/98

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

558.622.092-04

KLEBER AUGUSTO OLIVEIRA CAVALCANTE

01/08/1975



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
CSM

RA 0219504F

KLEBER AUGUSTO OLIVEIRA CAVALCANTE

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Racoalima, AM, 14/fev/2006



FILIAÇÃO

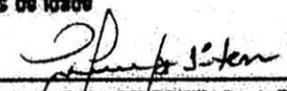
PAI AMÉRICO VALENTE CAVALCANTE

MÃE OSILDA OLIVEIRA CAVALCANTE

DATA NASC 01/08/1975 NATURALIDADE MANAUS-AM

Dispensado do Serviço Militar Inicial em 14 de fevereiro de 2006.
por ter mais de trinta anos de idade

Cmt/Ch ou Dir PAULO CARÇA DE FREITAS - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 2ª Del Sv Mil/28ª CSM



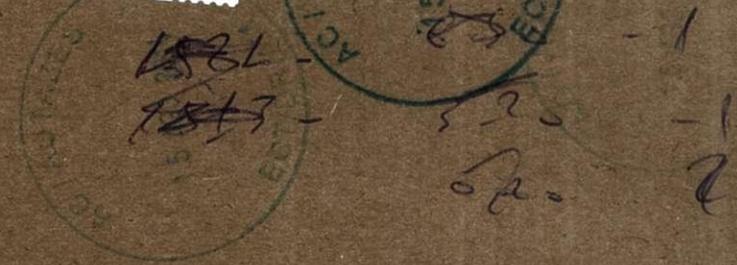
Senhor
RODRIGO CRUZ GEBRIM
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
70044-900 / Brasília-DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

R M 4 2 1 1 8 5 7 4 8 B R



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19243/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.056247/2011-16**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente (ACACA)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Autazes / AM**.

ANÁLISE

2. Por meio da Cota nº 431/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 16/06/2014, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fosse juntada a ata de eleição atualizada da Diretoria, tendo em vista que o mandato havia se expirado em 26/03/2014.

3. Instada a apresentar a referida documentação, a entidade encaminhou a nova ata de eleição de seus diretores (bem como seus documentos pessoais, comprovando a maioria e nacionalidade), por meio do expediente nº 0104718/SEI. Os novos dirigentes foram eleitos em 28/07/2014, com mandato até 28/07/2018. Houve a substituição do Secretário e o quadro diretivo ficou assim composto:

Presidente - Theodoro Theomar de Assumpção

Vice-Presidente - Aroldo Pinheiro Cruz

Secretário - Eduardo Dias de Araújo

Tesoureiro - Kleber Augusto Oliveira Cavalcante

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/12/2014, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0268306** e o código CRC **0969A938**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

(PARECER Nº 0022/2015/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.056247/2011-16

INTERESSADO: Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente - ACACA

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

I - Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

II - Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III - Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 0471/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (evento SEI 053765), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente - ACACA, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Autazes, Estado do Amazonas, encontra-se em fase de renovação.

I - RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 085/1999, publicada no Diário Oficial da União em 03.8.1999, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 278/2001, DOU de 17.8.2001, segundo documento às fls. 116/117 do processo Digitalizado, evento SEI 053765.

3. A Associação apresentou seu requerimento de pág. 5, evento SEI 053765, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 0471/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (evento SEI 053765), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço in casu tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis. (...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou

por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 24/01/2012 (pag. 5, evento SEI 053765), encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações – fl. 5;
 - (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl. 7;
 - (iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel – fls. 71 e 111;
 - iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 9;
 - (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3, o qual prevê, dentre as finalidades da associação, a execução de serviço de radiodifusão comunitária – fls. 10/23 e 67/70;
 - (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – fl. 24 e 4/5 da Carta 004/14/ACACA-GP do evento SEI 0104718. A diretoria em exercício foi eleita no dia 28.7.2014, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos, consoante dispõe o Art. 19 do Estatuto;
 - (vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes fls. 27,97,98,99,100 e 08 da Carta; e,
 - (viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora – fls. 33/36 e 108/109.
- (Todas as páginas mencionadas que não foram vinculadas a evento específico referem-se ao Evento SEI nº 053765)

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o Despacho à fl. 121/122 do evento SEI nº 05375, aponta a inexistência de Processo de Apuração de Infração – PAI, em tramitação no presente momento, em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despiciendo frisar que a autorizada deve continuar a

observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a exemplo da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com trânsito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles que o poder de polícia é aquele de que “dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.3 - Apelação improvida. (200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...

PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA -

LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE SER REVISTO PELO JUDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA. (818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Relator(a) - EROS GRAU - STF
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

À consideração superior.
Brasília, 16 de janeiro de 2015.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 16/01/2015, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0328669** e o código CRC **7568B6B4**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 67 / 2015

(DESPACHO Nº 0067/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO Nº 53000.056247/2011-16

INTERESSADO: Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente - ACACA

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

Aprovo o PARECER SEI Nº 021/2015/SEI-MC (PARECER SGD Nº 0022/2015/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2015.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 21/01/2015, às 17:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0328695** e o código CRC **6CD1E0C3**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 68 / 2015

(DESPACHO Nº 0068/2015/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.056247/2011-16

INTERESSADO: Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente - ACACA

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

Aprovo o DESPACHO Nº 0067/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER SEI Nº 21/2015/SEI-MC (PARECER SGD Nº 0022/2015/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2015.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi, Consultor Jurídico**, em 23/01/2015, às 11:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 10963



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0328700** e o código CRC **A7A8FDD5**.

PORTARIA Nº 648/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000274/1998 e nº 53000.056247/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Autazes, estado do Amazonas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 13:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0364752** e o código CRC **AD08ECFE**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056247/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Autazes, estado do Amazonas.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 13:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0364758** e o código CRC **1472832B**.

Ref.: Processo n.º 25000.040922/2015-75

Interessado: R A LIMA PINTO - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa R A LIMA PINTO - ME, CNPJ nº 21.111.189/0001-60, em MACEIO/AL na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.028368/2015-58

Interessado: E. R. DAS CHAGAS REGIS - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa E. R. DAS CHAGAS REGIS - ME, CNPJ nº 04.903.009/0001-63, em PORTO VELHO/RO na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.034471/2015-37

Interessado: MARLEIDE MATIAS DE AZEVEDO-ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa MARLEIDE MATIAS DE AZEVEDO-ME, CNPJ nº 40.916.652/0001-95, em DOIS RIACHOS/AL na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.065023/2015-85

Interessado: DROGARIA FARROUPILHA LTDA ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA FARROUPILHA LTDA ME, CNPJ nº 85.067.304/0001-29, em MARINGA/PR na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.028109/2015-27

Interessado: FARMACIA KALLEL LTDA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa FARMACIA KALLEL LTDA - ME, CNPJ nº 10.562.375/0001-07, em ALMIRANTE TAMANDARE/PR na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação, inclusive quanto a sua filial a seguir discriminada:

10.562.375/0003-60 ALMIRANTE TAMANDARE/PR

Ref.: Processo n.º 25000.031388/2015-14

Interessado: UNIMED VERTENTE DO CAPARAO COOP TRAB MEDICO LTDA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa UNIMED VERTENTE DO CAPARAO COOP TRAB MEDICO LTDA, CNPJ nº 71.499.792/0001-39, em MANHUACU/MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação, inclusive quanto a sua filial a seguir discriminada:

71.499.792/0005-62 MANHUACU/MG

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 134, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, comum com o subitem 20.6 da Norma nº 01 de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.046015/2011, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO CATOLÉ para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Campina Grande, estado da Paraíba, por meio da Portaria nº 9, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 458, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.034839/2012-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, com sede à Rua Ana Cordeiro Gomes, s/nº - Bairro: Distrito de Santa Tereza, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 460, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos no 53720.000351/1999 e no 53000.016594/2013-60, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Buriti Bravo, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 464, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000826/1998 e nº 53000.056641/2011-46, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 31 de maio de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Teresense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 468, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000354/1999 e nº 53000.050217/2012-79, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Guarani, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 647, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto no 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o subitem 20.6 da Norma nº 01 de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 53000.048644/2011, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL NOVA ONDA DE CARMO DO RIO CLARO, por meio da Portaria no 82, publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de CARMO DO RIO CLARO / MG, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 648, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos no 53630.000274/1998 e no 53000.056247/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Autazes, estado do Amazonas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 735, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000432/1998 e nº 53000.056637/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE DOURADO DA AMAZÔNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Almeirim, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 739, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 53640.001031/1998 e nº 53000.045558/2013, resolve:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056247/2011-16

Referência: Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015.

Interessado: Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 12/06/2015, da Portaria nº 648, de 09/06/2015, que *“Renova a autorização outorgada à Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Autazes-AM”*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 12 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 15/06/2015, às 12:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0550260** e o código CRC **3CA3161D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19291/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente (ACACA)
Rua Jeferson Braga, nº 123 - Bairro Santa Luzia
69.240-000 / Autazes- AM

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056247/2011-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente (ACACA)**, sediada em **Autazes / AM**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de agosto de 2011**, conforme Portaria nº 648, de 09/06/2015, publicada no DOU de 12/06/2015 (em anexo).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0562103** e o código CRC **F6289BAE**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADRE	Of. nº 19291/ 2015/SEI-MC, 19 de junho de 2015
CEP / CODE POSTAL	53000.056247/2011-16
	REPRESENTANTE LEGAL
	Ass. Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente (ACACA)
	Rua Jeferson Braga, nº 123 - Bairro Santa Luzia
	69.240-000 Autazes- AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Handwritten Signature]</i>	31/07/15	31 JUL 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	
<i>[Handwritten ID]</i>		

75240203-0

FC0463/16

114 x 185 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 22672944 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC
 — MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 — Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
 — Departamento de Outorga de Serviços
 EI — Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
 — Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
 CI — 70044-900 Brasília-DF

UF **BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056247/2011-16**

Entidade: **Associação Casa de Apoio à Criança a ao Adolescente (ACACA)**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 648, de 09/06/2015, no Diário Oficial da União de 12/06/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Autazes / AM, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.056247/2011-16, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2015, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0596527** e o código CRC **EFCD4CA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 17 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº53000.056247/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Autazes, estado do Amazonas.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

(PARECER Nº 0022/2015/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.056247/2011-16

INTERESSADO: Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente - ACACA

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 0471/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (evento SEI 053765), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente - ACACA, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Autazes, Estado do Amazonas, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 085/1999, publicada no Diário Oficial da União em 03.8.1999, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 278/2001, DOU de 17.8.2001, segundo documento às fls. 116/117 do processo Digitalizado, evento SEI 053765.

3. A Associação apresentou seu requerimento de pág. 5, evento SEI 053765, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 0471/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (evento SEI 053765), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos

Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei n° 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço in casu tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput
Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto n° 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO
Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.
(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO
Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma n° 1/2011, aprovada pela Portaria n° 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria n° 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma n° 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 24/01/2012 (pag. 5, evento SEI 053765), encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações – fl. 5;
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl. 7;
- (iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel – fls. 71 e 111;
- (iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 9;
- (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3, o qual prevê, dentre as finalidades da associação, a execução de serviço de radiodifusão comunitária – fls. 10/23 e 67/70;
- (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – fl. 24 e 4/5 da Carta 004/14/ACACA-GP do evento SEI 0104718. A diretoria em exercício foi eleita no dia 28.7.2014, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos, consoante

dispõe o Art. 19 do Estatuto;
(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes fls. 27,97,98,99,100 e 08 da Carta;
e,
(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora – fls. 33/36 e 108/109. (Todas as páginas mencionadas que não foram vinculadas a evento específico referem-se ao Evento SEI nº 053765)

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o Despacho à fl. 121/122 do evento SEI nº 05375, aponta a inexistência de Processo de Apuração de Infração – PAI, em tramitação no presente momento, em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a exemplo da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com trânsito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles que o poder de polícia é aquele de que “dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.3 - Apelação improvida. (200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA

...

PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE SER REVISTO PELO JUDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA. (818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Relator(a) - EROS GRAU - STF
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

À consideração superior.

Brasília, 16 de janeiro de 2015.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO nº 67 / 2015

(DESPACHO Nº 0067/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO Nº 53000.056247/2011-16

INTERESSADO: Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente - ACACA

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

Aprovo o PARECER SEI Nº 021/2015/SEI-MC (PARECER SGD Nº 0022/2015/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 21 de janeiro 2015.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 68 / 2015

(DESPACHO Nº 0068/2015/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.056247/2011-16

INTERESSADO: Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente - ACACA

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

Aprovo o DESPACHO Nº 0067/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER SEI Nº 21/2015/SEI-MC

(PARECER SGD Nº 0022/2015/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 14 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Fwd: Fwd: Notificação (SIDOF)

De: Bruno Alves Cruz Luna Lins <bruno.lins@comunicacoes.gov.br>

Data: 22/07/2015 15:14

Para: Emilio Costa de Oliveira <emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Notificação (SIDOF)

Data:Wed, 22 Jul 2015 14:56:10 -0300

De:Wendy Batista de Araujo <wendy.araujo@comunicacoes.gov.br>

Empresa:Governo Federal

Para:Bruno Alves Cruz Luna Lins <bruno.lins@comunicacoes.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto:Notificação (SIDOF)

Data:Fri, 17 Jul 2015 19:03:57 -0300 (BRT)

De:Sidof@planalto.gov.br

Para:renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br,
moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br,
nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br,
francidalva.leal@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo

Data de Encaminhamento: 17/07/2015

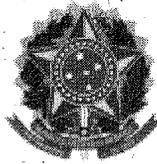
Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00164 2015 Autazes AM/RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 23587/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de julho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

RECEBI O ORIGINAL
Em: _____
Nome Legitimado: _____
Assinatura: _____

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00123/2015 MC ✓

- 53000.025342/2007

EM nº 00162/2015 MC ✓

- 53000.003653/2013

EM nº 00150/2015 MC ✓

- 53000.057704/2012

EM nº 00165/2015 MC ✓

- 53000.050186/2011

Presidência da República
CODICIL DE PROTOCOLO
24 JUL 2015
Hora: 09:35
Func.: _____

EM nº 00178/2015 MC

- 53000.049325/2006

EM nº 00163/2015 MC ✓

- 53000.050217/2012

EM nº 00166/2015 MC ✓

- 53000.048544/2010

EM nº 00124/2015 MC ✓

- 53000.041718/2009

EM nº 00167/2015 MC ✓

- 53000.026025/2011

EM nº 00164/2015 MC ✓

- 53000.056247/2011

EM nº 00737/2011 MC ✓

- 53000.045005/2005

EM nº 00398/2011 MC

- 53000.008101/2002 ✓

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 23/07/2015, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0622947** e o código CRC **1987A4C3**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 23/07/2015 13:57:52.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056247/2011-16

Referência: Ofício nº 23587/2015/SEI-MC, de 23 de julho de 2015.

Interessado: Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 23587/2015/SEI-MC, de 23 de julho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 24 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 27/07/2015, às 11:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0625414** e o código CRC **7FBB7E7B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056247/2011-16**

Entidade: **Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2374786** e o código CRC **EA70FE5F**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056247/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Autazes, estado do Amazonas.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.056247/2011-16

SEI nº 2374786

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056247/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Autazes, estado do Amazonas.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2381929** e o código CRC **A9B5872F**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/12/2017, às 09:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2516503** e o código CRC **C913C9D2**.

Referência: Processo nº 53000.056247/2011-16

SEI nº 2516503

Brasília, 09 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056247/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Autazes, estado do Amazonas.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY S
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

53/2018	53103.000256/2001-14	Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda
52/2018	53710.000978/2000-30	Sudoeste Comunicações Sociedade Ltda
51/2018	53640.000262/2002-75	Tipuana FM Ltda
50/2018	53680.000099/1998-36	Rádio Portal de Caxias Ltda
49/2018	53830.001345/1997-80	EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda
02/2018	53710.000754/1998-14	Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
03/2018	53000.063589/2012-65	Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão -

04/2018	53000.052326/2012-21	Associação Rádio Comunitária Guarany FM
54/2018	53000.063555/2012-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPESTRE
55/2018	53900.007957/2014-11	Sistema Jovem de Comunicação Ltda
57/2018	53000.016106/2006-95	TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA
56/2018	53900.011474/2014-11	FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM
07/2018	53000.021797/2014-59	Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte
08/2018	53000.070120/2013-63	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
09/2018	53900.009743/2014-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova
10/2018	53000.015837/2013-42	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES
11/2018	53000.008922/2012-73	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SENTINELA DO ALEGRETE
12/2018	53900.049266/2015-68	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO CARLOS ZOBY
13/2018	53900.050709/2015-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
14/2018	53900.041788/2015-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIRACANJUBA
15/2018	53900.046788/2015-16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE MANTENENSE DE RADIODIFUSÃO
16/2018	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA
17/2018	53000.005800/2014-97	Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara

18/2018	53000.005567/2013-61	Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski
19/2018	53000.014702/2012-89	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar
20/2018	53000.056247/2011-16	Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente
21/2018	53000.057226/2011-18	Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas
22/2018	53000.071620/2013-12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB
23/2018	53000.071349/2013-15	Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio
24/2018	53900.000808/2016-85	Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)
25/2018	53000.002499/2014-60	Associação de Difusão Comunitária do P Sul - ADICOPS
26/2018	53000.057118/2013-07	Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá
27/2018	53900.001075/2016-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM
28/2018	53900.078146/2015-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO DE RIO DOCE
29/2018	53900.016778/2016-29	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM
30/2018	53900.000200/2016-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB)
31/2018	53900.011860/2016-67	Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda
32/2018	53000.034057/2003-20	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa
33/2018	53900.011858/2016-98	Associação Nova Barra
34/2018	53000.044722/2011-01	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS)
35/2018	53000.029836/2013-85	Associação dos Moradores do Serra Verde

38/2018	53900.000271/2014-91	TV São José do Rio Preto Ltda.
39/2018	53000.050186/2011-75	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO
40/2018	53000.043713/2013-57	Rádio Cidadã Ltda
43/2018	53000.057872/2010-96	Rádio FM 102 Ltda.
42/2018	53900.001093/2016-88	Lopes e Rosemberg Ltda - ME
44/2018	53000.055773/2011-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
45/2018	53000.059736/2013-83	Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI
46/2018	53000.050216/2012-24	Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 24/01/2018, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2592249** e o código CRC **98D11DA5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2592249

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.056247/2011-16

Referência: Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 30/01/2018, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2611803** e o código CRC **E0DFB0C5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056247/2011-16

SEI nº 2611803

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056247/2011-16.**

Entidade: **Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4333496** e o código CRC **F4AB2FB6**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056247/2011-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, inscrita no CNPJ nº 02.554.702 0001-42, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Autazes, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19243/2014/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 22/2015/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 648/2015 de 09 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.056247/2011-16

SEI nº 4333496

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056247/2011-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, inscrita no CNPJ nº 02.554.702 0001-42, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Autazes, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19243/2014/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 22/2015/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 648/2015 de 09 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35655/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056247/2011-16.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679212** e o código CRC **54A40855**.